



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**CONTRATO TRT4 Nº 31/2026**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DAS VERSÕES DE LICENÇAS ORACLE PERTENCENTES AO TRIBUNAL, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**

ALEXANDRE  
CORRÊA DA  
CRUZ  
22/04/2026 14:43

João  
Carlos  
Orestes  
23/04/2026 16:52

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, pelo Exmo. Presidente, Desembargador **ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ**, e, de outro lado, **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ MF sob o nº 59.456.277/0004-19, com sede na Rua Frederico Mentz, nº 1606, 1º andar, Sala 47, CEP: 90240-111, em Porto Alegre, RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor de Vendas de Suporte, **JOÃO CARLOS ORESTES**, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº 120.139.208-06, ajustam entre si este contrato, o qual reger-se-á pelas condições adiante discriminadas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de suporte técnico e atualizações das versões de licenças Oracle pertencentes ao **CONTRATANTE**, conforme discriminado abaixo, em conformidade com Termo de Referência, e seus anexos, da Compra Direta nº 38/2026, da proposta comercial Oracle 5841839, e com o reajuste dos valores unitários na forma descrita na Cláusula Quarta:

Item	Especificação	Qtd.	Valor unitário anual	Valor total anual
1	Manutenção Licença Oracle Tuning Pack	684	R\$ 65,95	R\$ 45.109,80
2	Manutenção Licença Oracle Real Application Clusters	240	R\$ 864,55	R\$ 207.492,00
3	Manutenção Licença Oracle Active Data Guard	120	R\$ 751,78	R\$ 90.213,60
4	Manutenção Licença Oracle Diagnostics Pack	684	R\$ 65,96	R\$ 45.116,64
5	Manutenção Licença Oracle Partitioning	684	R\$ 151,68	R\$ 103.749,12
6	Manutenção Licença Oracle Database Enterprise Edition	684	R\$ 626,49	R\$ 428.519,16

**Parágrafo Primeiro.** O serviço de manutenção inclui as atualizações de versões e os serviços de suporte para correção de falhas dos respectivos softwares, em conformidade com as Políticas de Suporte Técnico de Software da Oracle, constante no Anexo II.

**Parágrafo Segundo.** O serviço inclui:

- I - atualizações de programas, correções, alertas de segurança e atualizações de patches críticos;
- II - atualizações fiscais, legais e regulatórias;
- III - scripts de atualização;
- IV - principais versões de produtos e tecnologias que poderão incluir versões de manutenção geral, versões de funcionalidades selecionadas e atualizações de documentação, se e quando disponibilizadas a critério da Oracle;





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**Compra Direta 38/2026 – PROAD 1021/2026**

**Contrato TRT4 nº 31/2026**

V - assistência com solicitações de serviço, 24 horas por dia, 7 dias por semana;  
VI - acesso aos sistemas de suporte ao cliente especificados, incluindo a capacidade de fazer solicitações de serviço online.

**Parágrafo Terceiro.** Em caso de divergência entre os termos deste Contrato e do Termo de Referência, as disposições do Contrato prevalecerão sobre as disposições do Termo de Referência.

**Parágrafo Quarto.** As obrigações da CONTRATADA limitam-se àquelas previstas neste Termo de Contrato, Termo de Referência e seus anexos.

### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A vigência do contrato iniciará em **29/04/2026**, com vigência de 12 meses, até **29/04/2027**, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023, desde que mantidos os requisitos da contratação mediante inexigibilidade de licitação prevista no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro.** A prorrogação de que trata esta Cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, na forma do artigo 106, inciso III e § 1º da Lei nº 14.133/2021 e dos §§ 7º e 8º do artigo 112 da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023.

**Parágrafo Terceiro.** A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento implica a renovação dos quantitativos contratados na cláusula primeira.

### **DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O objeto da presente contratação será prestado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

**Parágrafo Único.** O início da prestação dos serviços será em **29/04/2026**.

### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O valor mensal da presente contratação é de **R\$ 76.683,36** (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), totalizando **R\$ 920.200,32** (novecentos e vinte mil, duzentos reais e trinta e dois centavos) para o período de 12 meses.

**CLÁUSULA QUINTA.** O pagamento será realizado mensalmente, mediante crédito em conta corrente bancária até o décimo dia útil após a entrega do documento fiscal correspondente aos serviços prestados, devidamente atestado pela fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e, se for o caso, ISSQN.

**Parágrafo Único.** O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO - JT para ateste, liquidação e pagamento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Compra Direta 38/2026 – PROAD 1021/2026

Contrato TRT4 nº 31/2026

**CLÁUSULA SEXTA.** Se a CONTRATADA for optante do SIMPLES - Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a retenção dos tributos referidos no *caput* da cláusula quinta somente deixará de ser efetuada caso a CONTRATADA apresente, juntamente com o documento fiscal do primeiro pagamento, a declaração de opção, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, art. 4º, inciso XI, e art. 6º. Havendo alteração na situação declarada, durante a vigência da contratação, a CONTRATADA deverá informar ao Tribunal, sob pena das cominações previstas na legislação tributária e criminal.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Para todos os fins, considera-se como data do pagamento, o dia da emissão da ordem bancária.

**CLÁUSULA OITAVA.** No caso de os documentos apresentados para a contratação estarem vencidos quando da apresentação do documento fiscal, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização.

**Parágrafo Único.** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA NONA.** Na eventualidade de atraso no pagamento, entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, serão devidos pelo CONTRATANTE:

- a) juros de mora de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês) ou 6% a.a. (seis por cento ao ano), por dia de atraso na efetivação do pagamento;
- b) multa moratória no percentual de 1% (um por cento) do valor da fatura em atraso; e
- c) atualização financeira pelo IGP-DI.

**Parágrafo Único.** Não serão devidas quaisquer taxas de atualização financeira, juros ou multa moratória nas hipóteses em que houver a concorrência da CONTRATADA para o atraso no pagamento.

## DO CRÉDITO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE nos exercícios de 2026 a 2027, Programa de Trabalho 168125, Elemento 33904007.

## DO REAJUSTAMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O reajustamento ocorrerá, mediante solicitação da CONTRATADA, a cada período de 12 meses contados a partir da data do orçamento estimado (**17/11/2025**) com base no índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), estabelecido no guia da Resolução CNJ nº 468/2022, aplicando-se sua variação a partir da referida data.

**Parágrafo Primeiro.** O reajustamento será calculado mediante a aplicação da variação acumulada do índice de reajuste sobre os preços praticados à época da concessão do reajuste.

**Parágrafo Segundo.** O reajustamento incidirá sobre os preços unitários e sobre o valor total estimado remanescente (saldo não executado) na data-base do reajuste.

**Parágrafo Terceiro.** Será utilizado para cálculo do reajuste o índice acumulado do mês correspondente à data-base.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Compra Direta 38/2026 – PROAD 1021/2026

Contrato TRT4 nº 31/2026

**Parágrafo Quarto.** Caso a variação acumulada no período seja positiva, o reajuste será concedido mediante requerimento da CONTRATADA à fiscalização do contrato e o valor resultante da aplicação do índice poderá ser objeto de negociação entre as partes.

**Parágrafo Quinto.** A prorrogação da vigência do contrato sem prévio requerimento dos valores de reajuste implicará na preclusão do direito da CONTRATADA. Também ensejará a preclusão do direito ao reajuste a extinção do contrato sem a prévia apresentação de requerimento da CONTRATADA.

**Parágrafo Sexto.** Na hipótese de legislação superveniente reduzir ou aumentar o prazo de suspensão de aplicação de reajuste aos contratos, adequar-se-á o instrumento de contrato para refletir tal circunstância.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** São obrigações da CONTRATADA:

- a) indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto ao CONTRATANTE para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- c) responder integralmente por danos que vier a causar diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- d) fornecer a seus técnicos todos os instrumentos necessários à execução dos serviços;
- e) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não tem nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- f) garantir sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações, desde que identificadas como sigilosas pelo CONTRATANTE no momento de sua divulgação, que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los;
- g) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

**Parágrafo Primeiro.** A empresa contratada se compromete a manter sigilo acerca das informações obtidas e geradas no decorrer do trabalho, desde que identificadas como sigilosas pelo CONTRATANTE no momento de sua divulgação, mediante assinatura de Termo de Compromisso com a Segurança da Informação, conforme Anexo I, quando do início da prestação dos serviços.

**Parágrafo Segundo.** A CONTRATADA, o preposto e os empregados, vinculados à presente contratação, deverão conhecer a Portaria GP.TRT4 nº 4.081/2023, que regulamenta o tratamento das notícias de assédio moral, assédio sexual e discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, de acordo com a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau e com a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

**Parágrafo Terceiro.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Compra Direta 38/2026 – PROAD 1021/2026

Contrato TRT4 nº 31/2026

**Parágrafo Quarto.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

**Parágrafo Quinto.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere o parágrafo acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Sexto.** A CONTRATADA deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos documentos fiscais (notas fiscais) com vistas à liquidação e pagamento, por meio do link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>.

**Parágrafo Sétimo.** A CONTRATADA terá acesso a um guia detalhado das funcionalidades do sistema SIGEO - JT pelo link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>.

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** São obrigações do CONTRATANTE:

- proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;
- relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;
- sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
- efetuar os pagamentos devidos.

### DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

I - em se tratando de obras e serviços:

- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**Parágrafo Primeiro.** A fiscalização recusará o recebimento provisório do objeto, caso haja qualquer inconformidade com as normas, com a legislação vigente afeta ao serviço/objeto, com as especificações técnicas ou com qualquer disposição do presente contrato.

**Parágrafo Segundo.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

### DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Compra Direta 38/2026 – PROAD 1021/2026

Contrato TRT4 nº 31/2026

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**Parágrafo Primeiro.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I - Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 4º da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022);

**II - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do *caput* desta Cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022);

**III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do *caput* desta Cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 6º da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022).

**IV - Multa:**

a) Fica estabelecido o percentual de 0,2%, a título de multa, sobre o correspondente valor mensal contratado, até o limite de 10%, nos casos de atendimento à solicitação de providência em desacordo com aquelas descritas nas “Políticas de Suporte Técnico Oracle”, incidente em cada ocorrência, em se tratando de serviços de suporte técnico.

b) Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor da parcela não executada.

**Parágrafo Segundo.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º, §1º, da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022)

**Parágrafo Terceiro.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º, §2º, da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022).

**I** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021 e art. 18 da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022).

**II** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 12 da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022).

**III** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente (art. 12, II, da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022).





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Compra Direta 38/2026 – PROAD 1021/2026

Contrato TRT4 nº 31/2026

**Parágrafo Quarto.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Quinto.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Sexto.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Sétimo.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021 e art. 8º da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022).

**Parágrafo Oitavo.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021 e art. 31 da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022).

**Parágrafo Nono.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021 e art. 36 da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

**Parágrafo Décimo.** Os débitos da CONTRATADA para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato.

**Parágrafo Décimo Primeiro.** Da decisão proferida pela administração caberá recurso administrativo, que deverá ser apresentado no prazo de 15 dias úteis, contados da data da intimação, e encaminhado exclusivamente por e-mail para o endereço [dg@trt4.jus.br](mailto:dg@trt4.jus.br).

**Parágrafo Décimo Segundo.** A apuração dos descumprimentos e a eventual cominação de sanções administrativas observarão o disposto na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Compra Direta 38/2026 – PROAD 1021/2026

Contrato TRT4 nº 31/2026

**Parágrafo Décimo Terceiro.** A defesa escrita e os recursos administrativos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o endereço [dg@trt4.jus.br](mailto:dg@trt4.jus.br).

**Parágrafo Décimo Quarto.** A somatória das multas que vierem a ser aplicadas à CONTRATADA em decorrência deste Contrato, independente de qualquer natureza, não deverá ultrapassar o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor global do Contrato.

### DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** O acompanhamento do objeto da presente contratação será exercido pela equipe de gestão e de fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade/Setor
<b>Gestor:</b>	Paulo Mendes Ribeiro Júnior	Denilson Ribeiro de Quadros	Secretaria de Infraestrutura e Serviços
<b>Fiscal Técnico e Requisitante:</b>	Evandro Bassanesi	Edson Elnei Lehr	Divisão de Banco de Dados e Servidores de Aplicação
<b>Fiscal Demandante:</b>	Eric Guatimozin Silva	Cristiano Luiz Leal Rodrigues	Divisão de Banco de Dados e Servidores de Aplicação
<b>Fiscal Administrativo:</b>	Ricardo Krause Kurylenko	Alberto Daniel Müller	Coordenadoria de Gestão e Apoio à Governança de TIC

**Parágrafo Primeiro.** O gestor do contrato ficará responsável por:

- encaminhar alterações contratuais;
- controlar prazos e indicadores contratuais;
- atestar notas fiscais;
- tratar eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;
- verificar obrigações previstas no encerramento do contrato.

**Parágrafo Segundo.** O Fiscal Administrativo do contrato ficará responsável por:

- conferir cumprimento de prazos contratuais;
- conferir o atendimento dos níveis de serviços contratados;
- conferir documentação exigida no contrato;
- verificar a conformidade do faturamento do objeto contratado;
- informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Compra Direta 38/2026 – PROAD 1021/2026

Contrato TRT4 nº 31/2026

**Parágrafo Terceiro.** O fiscal demandante/técnico e requisitante do contrato ficará responsável por:

- acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;
- monitorar cumprimento de prazos contratuais;
- encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;
- aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;
- atestar se os requisitos de negócio da contratação foram atendidos;
- informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

### DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** O mecanismo formal de comunicação utilizado no contrato será o e-mail, conforme detalhamento a seguir:

Assunto	E-mail
Envio de notas fiscais	Deve ser feito através do sistema SIGEO-JT
Informações sobre faturamento	sgti.contratos@trt4.jus.br
Informações técnicas	ericgs@trt4.jus.br

### DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.** A extinção deste contrato poderá ser:

**I** - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**II** - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração CONTRATANTE;

**III** - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**Parágrafo Único.** A extinção contratual será formalmente motivada nos autos do respectivo processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

### DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA.** Ficam fazendo parte do presente contrato, independentemente de transcrição, a íntegra do Termo de Referência e seus Anexos, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, nos termos em que esta não for contrária ao referido instrumento convocatório.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Compra Direta 38/2026 – PROAD 1021/2026

Contrato TRT4 nº 31/2026

### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA VIGÉSIMA.** Aplicam-se à execução deste contrato a Lei nº 14.133/2021 e a legislação complementar, vigente e pertinente à matéria.

### DA PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO, RAÇA E DIVERSIDADE

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA.** A CONTRATADA, em consonância com os princípios e normas constantes na Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do TRT4, instituída pela Resolução Administrativa nº 03/2017, deverá implementar, sempre que possível, na execução do objeto da contratação, políticas que respeitem e valorizem a diversidade, garantindo tratamento equânime e repudiando preconceitos e discriminações de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, geracional e de pessoas com deficiência.

**Parágrafo Único.** Sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA em ter ciência e cumprir as disposições da Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do TRT4, a fiscalização ou a gestão contratual deverá, no início da execução do contrato, encaminhar à CONTRATADA cópia do referido documento, a fim de assegurar a plena ciência de seu conteúdo.

### DA PROTEÇÃO DE DADOS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA.** As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.

**Parágrafo Primeiro.** O CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos à CONTRATADA para tratamento, sendo esta enquadrada como Operador dos dados. A CONTRATADA será Controladora dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

**Parágrafo Segundo.** As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105/2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

**Parágrafo Terceiro.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

I. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes deste parágrafo.

**Parágrafo Quarto.** A CONTRATADA dará conhecimento aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Compra Direta 38/2026 – PROAD 1021/2026

Contrato TRT4 nº 31/2026

**Parágrafo Quinto.** Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o término do objeto deste contrato, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

- a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- b) Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- c) Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

**Parágrafo Sexto.** O Encarregado indicado pela CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado pelo contrato indicado pelo CONTRATANTE, em prazo razoável sobre qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**Parágrafo Sétimo.** Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à CONTRATADA, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos à Fiscalização para que decida previamente sobre a questão.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA.** Na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

**Parágrafo Primeiro.** Caso o CONTRATANTE verifique a não manutenção das condições habilitatórias, a CONTRATADA será notificada para regularizar a situação, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias úteis, prorrogáveis mediante justificativa.

**Parágrafo Segundo.** Em caso de não atendimento à determinação constante no Parágrafo anterior, a CONTRATADA incorrerá em inexecução contratual, hipótese que poderá ensejar a extinção do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA.** A CONTRATADA obriga-se a manter seu endereço e telefone atualizados durante toda a vigência da contratação, mediante envio de mensagem eletrônica para o endereço [compras@trt4.jus.br](mailto:compras@trt4.jus.br).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA.** As alterações de quaisquer condições do presente Contrato deverão sempre ser procedidas por meio de termos aditivos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, observados os requisitos da contratação mediante inexigibilidade de licitação prevista no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA.** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação do presente contrato, caso a empresa CONTRATADA venha a admitir empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Compra Direta 38/2026 – PROAD 1021/2026

Contrato TRT4 nº 31/2026

- I - servidores que tenham participado do planejamento da contratação ou que desempenhem função na área de licitações e contratos do TRT4;
- II - servidores ocupantes de cargos ou funções de direção, chefia ou assessoramento vinculados à Secretaria de Administração, à Diretoria-Geral, à Assessoria Jurídica da Presidência, à Secretaria-Geral da Presidência e às demais unidades envolvidas no procedimento licitatório;
- III - o Presidente do Tribunal ou o desembargador que estiver no exercício da Presidência do TRT4;
- IV - o Diretor da Escola Judicial do TRT4 ou o desembargador que estiver no exercício do cargo, em relação às contratações da referida unidade;
- V - os membros ou juízes vinculados a este Tribunal (conforme o art. 3º da Resolução CNU nº 7/2005).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA.** Os CONTRATANTES elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Porto Alegre, com esteio no artigo 109, I da Constituição Federal de 1988, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Assinantes:

**Pelo CONTRATANTE:**

*Documento assinado digitalmente*  
**ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ**  
Presidente do TRT da 4ª Região

**Pela CONTRATADA:**

*Documento assinado digitalmente*  
**JOÃO CARLOS ORESTES**  
CPF nº 120.139.208-06





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Compra Direta 38/2026 – PROAD 1021/2026

Contrato TRT4 nº 31/2026

Anexo I

**TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

A empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJMF sob o nº 59.456.277/0004-19, parte CONTRATADA no Contrato **31/2026**, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS ORESTES, portador da CI/RG nº 22.201.166-X SSP/SP e do CPF nº 120.139.208-06, compromete-se, por intermédio do presente termo, a não divulgar sem prévia autorização informações confidenciais pertencentes ou custodiadas pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (TRT4)** às quais tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Consideram-se informações confidenciais aquelas referentes a dados pessoais e dados pessoais sensíveis existentes no ambiente tecnológico ou físico do TRT4 ou por ele contratado, bases de dados, topologias, planos, políticas, processos, códigos-fonte, serviços e sistemas tecnológicos vinculados ao TRT4, desde que classificados como sigilosos pelo CONTRATANTE no momento da divulgação.

§ 1º Em relação aos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do TRT4, a CONTRATADA deverá realizar o tratamento de acordo com o disposto nas cláusulas de *Proteção de Dados* do instrumento contratual.

§ 2º Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito pelo TRT4 a tratá-la diferentemente. De forma alguma se interpretará o silêncio do TRT4 como a liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 3º Excluem-se das disposições desta Cláusula informações que já estiverem comprovadamente disponíveis ao público em geral de qualquer forma que não em decorrência de sua revelação pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA concorda que as informações às quais terá acesso serão utilizadas exclusivamente no desempenho das atividades necessárias para execução do objeto contratado, em conformidade com o presente TERMO.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A CONTRATADA obriga-se a conhecer a Política de Segurança da Informação disponível no site do TRT4. Caso alguma controvérsia venha a surgir, as partes deverão envidar os melhores esforços para alçar uma solução de forma amigável e bilateral.

**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes - assim considerados, diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - o conhecimento do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Compra Direta 38/2026 – PROAD 1021/2026

Contrato TRT4 nº 31/2026

observadas, sendo que os serviços serão executados conforme Política de Privacidade da Oracle.

**CLÁUSULA QUINTA:** Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT4, assim que possível, acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT4 possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

**CLÁUSULA SEXTA:** A CONTRATADA obriga-se a informar ao TRT4, em prazo razoável, qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

JOÃO CARLOS ORESTES  
Assinatura do Representante Legal



## Anexo II

**ORACLE**

# Políticas de Suporte Técnico de Software da Oracle

Data Efetiva: 7 de novembro de 2025

## Sumário

<b>1. Overview</b>	<b>4</b>
Use of Services	4
<b>2. Support Terms</b>	<b>4</b>
Technical Support Fees	4
Support Period	5
License Set	5
Matching Service Levels	6
Reinstatement of Oracle Technical Support	6
Pricing Following Reduction of Licenses or Support Level	7
Custom Application Bundles	7
Unsupported Programs	7
Technical Contacts	7
Program Updates	8
Right to Desupport	8
First and Second Line Support	8
Third Party Vendor-Specific Support Terms	9
Technical Support for Development, Demonstration and End User Licenses	9
<b>3. Lifetime Support</b>	<b>9</b>
<b>4. Oracle Technical Support Levels</b>	<b>12</b>
Software Update License & Support	12
Extended Support	15
Sustaining Support	15
Oracle Communications Network Software Premier & Sustaining Support	17
Oracle Communications Network Software Support & Sustaining Support	19
<b>5. Additional Support Services Available for Purchase</b>	<b>20</b>
Incident Server Support Package	20
Oracle Java Development Tools Support	21
Oracle Developer Studio Tools Support	21
Oracle Application Development Framework Essentials Support	22
Java SE Support and Java SE Support For Independent Software Vendors	22
Oracle Java Embedded Development Support and Oracle Java Embedded Suite Development Support	23
Oracle Solaris 10 Container Support	23
NoSQL Database Community Edition Support	23
Service Request Packages	24
Customer Success Services	24
Business Critical Fixes and Limited Updates for Oracle E-Business Suite	24
Oracle Hospitality Cruise Help Desk and Monitoring	26



Severity 1 Fixes and United States Tax Form 1099 Updates for PeopleSoft HCM and FSCM	26
Legislative Updates for PeopleSoft 9.2 Global Payroll Localizations	27
Severity 1 Fixes for Fusion Middleware 11g	28
Oracle Linux Support Services	30
Oracle VM Support Services	30
Oracle Utilities Live Energy Connect Programs Support	30
<b>6. Web-Based Customer Support Systems</b>	<b>31</b>
My Oracle Support	31
Customer Support Portal for Hospitality and Food & Beverage	31
Oracle Unbreakable Linux Network	31
<b>7. Tools Used to Perform Technical Support Services</b>	<b>31</b>
<b>8. Global Customer Support Data Protection Practices</b>	<b>32</b>
<b>9. Severity Definitions</b>	<b>33</b>
<b>10. Hyperion and Agile Specific Support Terms</b>	<b>34</b>
<b>11. Contact Information</b>	<b>35</b>



## 1. VISÃO GERAL

Salvo disposição em contrário, estas Políticas de Suporte Técnico de Software se aplicam ao suporte técnico de todas as linhas de produtos de software da Oracle.

“Você” e “seu/sua/seus/suas” referem-se ao indivíduo ou à entidade que solicitou o suporte técnico da Oracle ou de um distribuidor autorizado da Oracle.

Para receber o suporte técnico fornecido pelo Oracle Support Services (“OSS”), como descrito nestas Políticas de Suporte Técnico de Software da Oracle, todos os programas devem estar devidamente licenciados.

O suporte técnico é prestado para os problemas (incluindo problemas criados por você) que sejam passíveis de demonstração nas versões atualmente suportadas de um programa licenciado da Oracle, executado sem quaisquer alterações e em uma configuração certificada de hardware, banco de dados e sistema operacional, conforme especificado em seu pedido de compra ou na documentação do programa.

Exceto se especificado em contrário nesta seção, informações sobre as versões e plataformas suportadas para todos os programas da Oracle, com exceção dos programas Nimbula e MICROS Systems (apenas US Cruise), estão disponíveis através dos sistemas de suporte ao cliente da Oracle via web, conforme descrito na seção [Sistemas de Suporte ao Cliente pela Internet](#) abaixo. As informações sobre a versão do produto e plataformas suportadas para os programas Nimbula serão fornecidas a você por escrito.

Referências às Políticas de Suporte Técnico em contratos antigos da Oracle, ou fornecedores adquiridos pela Oracle, podem variar (p.ex., Termos e Condições de Serviços de Suporte a Software, Política de Serviços de Manutenção, Programa de Manutenção Padrão, política de suporte a produtos, políticas de Serviços de Suporte, Contrato de Manutenção de Suporte, Contrato de Manutenção e Suporte Técnico, Adendo de Manutenção e Suporte 2.0 e Política de Serviços de Suporte do Licenciado).

Estas Políticas de Suporte Técnico estão sujeitas a alterações a critério da Oracle; no entanto, as mudanças na política não resultarão em redução substancial do nível dos serviços prestados para os programas suportados durante o período de suporte (abaixo definido) com relação às remunerações de suporte técnico que foram pagas.

Para ver a comparação dessas Políticas de Suporte Técnico de Software da Oracle e a versão anterior, consulte a [Declaração de Alterações](#) (PDF) *anexada*.

### Uso dos Serviços

Os Serviços não podem ser prestados nem acessados por pessoas físicas ou jurídicas na Venezuela, na Federação Russa e na Belarus, inclusive, entre outros, o Governo da Venezuela, o Governo da Federação Russa e o Governo da Belarus, nem os Serviços ou qualquer resultado dos Serviços pode ser usado para benefício de tais pessoas físicas ou jurídicas.

## 2. TERMOS DO SUPORTE

### Remunerações de Suporte Técnico



As remunerações de suporte técnico serão devidas e deverão ser pagas anualmente antes do período de suporte, salvo disposição em contrário no pedido pertinente ou plano de pagamento, contrato de financiamento ou de leasing com a Oracle ou uma afiliada da Oracle (“plano de pagamento”). O seu pagamento, ou compromisso de realizar o pagamento, é necessário para processar seu pedido de suporte técnico com a Oracle (por exemplo, ordem de compra, pagamento efetivo, ou outro método de pagamento aprovado). Uma fatura só será emitida após recebermos o seu compromisso de realizar o pagamento e enviada para um único endereço de cobrança indicado por você. A falta de pagamento resultará na rescisão dos serviços de suporte técnico. O suporte técnico será prestado de acordo com os termos do pedido sob o qual ele foi adquirido. No entanto, as remunerações de suporte técnico devidas sob um plano de pagamento vencem e devem ser pagas de acordo com os termos e condições de tal plano de pagamento.

## Período de Suporte

O suporte técnico começa a vigorar a partir da data efetiva do seu pedido de compra, salvo disposição em contrário em seu pedido de compra. Se o seu pedido foi feito através da Oracle Store, a data efetiva é a data em que seu pedido foi aceito pela Oracle. Salvo disposição em contrário no pedido, os termos do suporte técnico da Oracle, incluindo os preços, se referem a um período de suporte de 12 meses (o “período de suporte”). Uma vez efetuado, seu pedido de serviços de suporte técnico não pode ser cancelado e as somas pagas não serão reembolsadas, exceto conforme disposto no pedido pertinente. A Oracle não será obrigada a fornecer suporte técnico ao término do período de suporte.

## Conjunto de Licenças

Um conjunto de licenças consiste em (i) todas as suas licenças de um programa, incluindo quaisquer opções\* (p.ex., Database Enterprise Edition e Enterprise Edition Options; Purchasing and Purchasing Options), programas Data Enterprise Management\* (p.ex., Database Enterprise Edition e Diagnostics Pack), ou módulo self-service\* (p.ex., Human Resources e Self-Service Human Resources) licenciadas para tais programas, (ii) todas as suas licenças de um programa que compartilham o mesmo código-fonte\*\*, ou (iii) para programas Crystal Ball, as mesmas licenças de um programa contidas em um único pedido de compra, (iv) para programas de Binário Integrado Java, todas as unidades distribuídas dos programas integradas em cada Produto de Aplicativo Java exclusivo, de acordo com o Contrato de Licença e Redistribuição de Binário Java (“BLRA”) entre você e a Oracle, (v) se você estiver distribuindo programas de Binário Integrado Java, sob o programa de Integração da Plataforma Java da Oracle (“OJPI”), todas as licenças de usuário final dos programas integrados ou inclusos no Produto de Aplicativo Java de acordo com o BLRA ou (vi) uma licença do mesmo programa, independentemente de ser comprada como uma licença perpétua ou assinatura de licença. As licenças de desenvolvimento e de demonstração disponíveis através da Oracle Partner Network ou da Oracle Technology Network não estão incluídas na definição de um conjunto de licenças.

\*Conforme especificado na lista de preços da Oracle.

\*\*Os programas que compartilham o mesmo código fonte são:

- Database Enterprise Edition, Database Standard Edition, Database Standard Edition One, Oracle Database Standard Edition 2 e Personal Edition
- Internet Application Server Enterprise Edition, Internet Application Server Standard Edition, WebLogic Server Enterprise Edition, WebLogic Server Standard Edition, WebLogic Suite e Web Tier
- Programas Oracle FLEXCUBE Core Banking
- Programas Oracle FLEXCUBE Universal Banking for Retail
- Programas Oracle FLEXCUBE Universal Banking for Corporate



- Programas Oracle FLEXCUBE Lending & Leasing
- Programas Oracle Daybreak
- Programas Oracle Banking

Se você é um parceiro da Oracle e fornece suporte de primeira linha a um usuário final (p.ex., Embedded Software License (“ESL”), Application Specific Full Use (“ASFU”) ou qualquer outra opção de suporte de primeira linha), um conjunto de licenças consiste em todas as licenças do usuário final de programas incorporados ou inclusos no Pacote de Aplicativos de acordo com o Contrato de Distribuição ESL, o Contrato de Distribuição ASFU, ou outro contrato de distribuição entre você e Oracle. Se o usuário final também tiver licenças de Uso Integral suportadas diretamente por você, essas licenças de Uso Integral deverão ter o mesmo nível de suporte das licenças ASFU ou ESL.

Se a Oracle presta suporte de primeira linha para todas as licenças de Uso Integral e ASFU de um usuário final, ambas as licenças ASFU e Uso Integral devem ter o mesmo nível de suporte. Entretanto, se a Oracle prestar suporte de primeira linha para todas as licenças de Uso Integral de um usuário final, e você fornecer suporte de primeira linha para as licenças ASFU e/ou ESL, então as licenças não serão consideradas parte de um mesmo conjunto de licenças.

### Níveis de Serviço Correspondentes

Ao adquirir o suporte técnico, todas as licenças em qualquer conjunto de licenças devem ter o mesmo nível de serviço de suporte técnico (por exemplo, Licença e Suporte de Atualização de Software, Suporte Premier para Oracle Communications Network ou não suportado). Se você incluir o Suporte Estendido, você mesmo assim deverá manter a Licença e Suporte de Atualização de Software para todo o conjunto de licenças; sujeito à disponibilidade, você deverá adquirir o Suporte Estendido para todas as licenças de uma versão específica de um programa, caso adquira o Suporte Estendido para qualquer licença de tal versão. Você não poderá suportar um subconjunto de licenças no âmbito de um conjunto de licenças. O conjunto de licenças deverá ser reduzido através do cancelamento de quaisquer licenças sem suporte. Você deverá documentar a rescisão das licenças através de uma carta de rescisão.

### Restabelecimento do Suporte Técnico da Oracle

Em caso de expiração do suporte técnico ou caso ele não tenha sido originalmente adquirido com uma licença de programa, uma remuneração de restabelecimento será calculada. A remuneração de restabelecimento é calculada da seguinte forma: (a) em caso de expiração do suporte técnico, então a remuneração de restabelecimento será de 150% sobre a última remuneração anual paga de suporte técnico para o respectivo programa; (b) se você nunca adquiriu suporte técnico para os respectivos programas, a remuneração de restabelecimento é de 150% sobre a remuneração líquida de suporte técnico que teria sido cobrada se o suporte fosse adquirido originalmente para o respectivo programa, de acordo com as políticas de preço de suporte da Oracle vigentes na data de restabelecimento. A remuneração de restabelecimento em (a) será proporcional ao período entre a data de início do suporte técnico até a data em que o suporte expirou. A remuneração de restabelecimento de (b) será calculada proporcionalmente em relação à data original do pedido de licença de programa.

Além da remuneração de restabelecimento descrita acima, você deve pagar a remuneração de suporte técnico para o período de suporte. Essa remuneração de suporte técnico é calculada da seguinte forma: (i) em caso de expiração do suporte técnico, então a remuneração de suporte técnico para um período de suporte de doze meses será igual à última remuneração anual de suporte paga para o respectivo programa; (ii) se você nunca adquiriu suporte técnico para o respectivo programa, então a remuneração de suporte técnico anual será igual à remuneração que teria sido cobrada se o suporte



tivesse sido adquirido originalmente para o respectivo programa, de acordo com as políticas de preços de suporte da Oracle vigentes na data de restabelecimento. Ajustes de renovação podem ser aplicados à remuneração de suporte anual descrita em (i) e (ii) acima.

Caso tenha adquirido previamente suporte técnico de um distribuidor Oracle autorizado e agora esteja adquirindo suporte técnico diretamente da Oracle, poderá haver um acréscimo à remuneração de restabelecimento e à remuneração de suporte técnico. Se o suporte não for restabelecido para o todo o conjunto de licenças ou se o suporte for restabelecido para um subconjunto de licenças de um pedido, as políticas “Conjunto de Licenças”, “Níveis de Serviço Correspondentes”, e “Fixação de Preços Após a Redução das Licenças ou do Nível de Suporte” serão aplicadas.

### **Fixação de Preços Após a Redução das Licenças ou do Nível de Suporte**

Os preços do suporte se baseiam no nível de suporte e no número de licenças para o qual o suporte é adquirido. Se um subconjunto de licenças em um único pedido de compra for cancelado ou se o nível de suporte for reduzido, o suporte para as licenças restantes relativas a esse pedido de licença será cobrado de acordo com a lista de preços da Oracle para suporte em vigor no momento da rescisão ou redução menos o desconto padrão aplicável. Esse preço de suporte não excederá as remunerações de suporte pagas anteriormente, além de qualquer ajuste anual aplicável do país, para as licenças restantes e para as licenças canceladas ou sem suporte, e não será inferior às remunerações de suporte anteriormente pagas pelas licenças que continuam sendo suportadas. Se o pedido de licença do qual as licenças estão sendo rescindidas estabeleceu um preço fixo para licenças adicionais, o suporte para todas as licenças adquiridas de acordo com o preço fixo será cobrado de acordo com a lista de preços da Oracle para suporte em vigor no momento da redução, menos o desconto padrão aplicável.

### **Pacotes Personalizados de Aplicativos**

O suporte técnico não poderá ser interrompido para um único módulo de programa dentro de um pacote de aplicativos personalizados.

### **Programas sem Suporte**

Os clientes com programas não suportados não estão autorizados a fazer o download ou receber atualizações, versões de manutenção, patches, atendimento telefônico, ou quaisquer outros serviços de suporte técnico para os programas não suportados. Os pacotes de CD ou programas adquiridos ou baixados para avaliação, utilizados com outros programas suportados, ou adquiridos ou baixados como mídia de substituição não poderão ser usados para atualizar os programas não suportados.

### **Contatos Técnicos**

Seus contatos técnicos são a única ligação entre você e o OSS para os serviços de suporte técnico. Seus contatos técnicos devem ter recebido, no mínimo, o treinamento básico do produto e, se necessário, o treinamento complementar adequado para a função ou fase de implantação específica, uso especializado do produto e/ou migração. Seus contatos técnicos devem ser informados sobre os programas da Oracle suportados e seu ambiente Oracle, a fim de ajudar a resolver problemas do sistema e ajudar a Oracle na análise e resolução de solicitações de serviço. Ao apresentar uma solicitação de serviço, seu contato técnico deverá ter um entendimento básico do problema que você encontrou e ser capaz de reproduzir o problema, a fim de auxiliar a Oracle no diagnóstico e na triagem do problema. Para evitar interrupções nos serviços de suporte, você deverá notificar ao OSS sempre que as responsabilidades do contato técnico forem transferidas a outra pessoa.



Você pode designar uma pessoa principal e quatro de apoio (“contato técnico”) por conjunto de licenças, para servir como ligação com o OSS. Para cada US\$ 250.000 em remunerações líquidas de suporte por conjunto de licenças, você tem a opção de indicar dois contatos técnicos principais e quatro contatos técnicos de apoio adicionais. Seu contato técnico principal deverá ser responsável por (i) supervisionar a sua atividade de solicitação de serviço e (ii) desenvolver e implantar processos de resolução de problemas dentro de sua organização. Os contatos técnicos de reserva serão responsáveis pela resolução de problemas de usuários. Uma remuneração adicional poderá ser cobrada para a indicação de contatos técnicos adicionais.

A Oracle poderá examinar solicitações de serviços feitas por seus contatos técnicos e poderá recomendar um treinamento específico para evitar novas solicitações de serviço que possam ser evitadas através desse treinamento.

### Atualizações de Programa

Atualização significa uma versão subsequente do programa que a Oracle disponibiliza de forma geral para licenças de programa aos seus clientes suportados, sem qualquer remuneração adicional, exceto despesas de envio, se aplicável, desde que você tenha adquirido uma oferta de suporte técnico que inclua atualizações de software para tais licenças para o período de tempo relevante. As atualizações não incluem qualquer versão, opção ou programa futuro que a Oracle licencie separadamente. As atualizações são fornecidas quando disponíveis (conforme determinado pela Oracle) e podem não incluir todas as versões já disponíveis para um programa adquirido pela Oracle. A Oracle não tem a obrigação de desenvolver programas ou funcionalidades futuras. Todas as atualizações disponibilizadas serão entregues a você, ou disponibilizadas através de download. Quando entregues, você receberá uma cópia da atualização para cada sistema operacional suportado para o qual as licenças de programa foram adquiridas. Você será responsável por copiar, baixar e instalar as atualizações.

### Direito de Encerrar o Suporte

Como parte do ciclo de vida dos produtos da Oracle, é possível que seja necessário encerrar o suporte de determinadas versões de programas (incluindo qualquer programa de terceiros integrado para o qual o suporte foi retirado pelo fabricante ou fornecedor de tal programa para o qual, em determinação em boa-fé da Oracle, não seja mais praticável o suporte pela Oracle) e, portanto, a Oracle se reserva esse direito. Entretanto, versões de programas que estejam expressamente identificadas na Política de Suporte Vitalício da Oracle serão regidas pelos termos da Política de Suporte Vitalício da Oracle. As informações sobre o encerramento do suporte estão sujeitas a alterações.

### Suporte de Primeira e Segunda Linha

Você deverá estabelecer e manter a organização e os processos para prestar “Suporte de Primeira Linha” para os programas suportados diretamente a seus usuários. O Suporte de Primeira Linha deverá incluir, entre outros, (i) uma resposta direta aos usuários com relação a consultas sobre desempenho, funcionalidade ou operação dos programas suportados, (ii) uma resposta direta aos usuários com relação a problemas dos programas suportados, (iii) um diagnóstico para os problemas dos programas suportados, e (iv) uma solução para os problemas dos programas suportados.

Se, após envidar esforços comerciais razoáveis, você não conseguir diagnosticar ou resolver os problemas relativos aos programas suportados, você poderá contatar a Oracle para “Suporte para Segunda Linha”. Você deverá envidar esforços comercialmente razoáveis para permitir à Oracle o



acesso necessário (por exemplo, acesso a arquivos do repositório, arquivos de registro, ou extratos de banco de dados) para prestar o Suporte de Segunda Linha.

O Suporte de Segunda Linha incluirá (i) um diagnóstico de problemas relativos aos programas suportados e (ii) esforços comerciais razoáveis para resolver erros informados e verificáveis nos programas suportados, para que o desempenho de tais programas suportados, em todos os aspectos materiais, corresponda ao descrito na respectiva documentação.

A Oracle poderá examinar as solicitações de serviço feitas por seus contatos técnicos e poderá recomendar alterações específicas na organização e nos processos para ajudar você no que se refere às práticas padrão recomendadas acima.

### Termos de Suporte Específicos a Fornecedores Terceirizados

Você deverá permanecer em um ambiente suportado, incluindo aplicativos e plataformas, para receber suporte técnico. Se um vendedor deixar de oferecer suporte para seu produto, você poderá ter que fazer um upgrade para um produto, aplicativo, plataforma de hardware, framework, banco de dados e/ou configuração de sistema operacional certificado e suportado para continuar a receber serviços de suporte técnico da Oracle.

### Suporte Técnico para Licenças de Desenvolvimento, Demonstração e de Usuários Finais

O suporte técnico para licenças de Desenvolvimento e/ou Demonstração é prestado em função de sua associação à Oracle PartnerNetwork. Antes que você possa prestar suporte técnico para um programa que você tenha licenciado para um usuário final, você deve, além do suporte técnico que possa receber pelas licenças de Desenvolvimento e/ou Demonstração, adquirir da Oracle o suporte técnico para tal programa e fazer sua manutenção durante todo o período em que você fornecer suporte ao usuário final.

## 3. SUPORTE VITALÍCIO

O Suporte Vitalício consiste nos seguintes níveis de serviço:

- Suporte Premier (também referido e documentado em seu pedido como “Licença e Suporte de Atualização de Software” ou “Suporte Premier para Oracle Communications Network Software”)
- Suporte Estendido (se oferecido)
- Suporte Sustentado

Uma descrição dos serviços disponíveis no Suporte Premier, Suporte Estendido e Suporte Sustentado está incluída na seção abaixo sobre Níveis de Suporte Técnico da Oracle.

O Suporte Premier de qualquer versão do programa será disponibilizado por cinco anos a partir da data em que essa versão do programa da Oracle se tornar disponível de maneira geral, conforme os documentos da cobertura do Suporte Vitalício, exceto nos casos abaixo. No final do período do Suporte Premier, o Suporte Estendido e o Suporte Sustentado serão disponibilizados. Se o Suporte Estendido for oferecido, poderá estar disponível por mais três anos para versões de programa específicas. Uma taxa de Suporte Estendido se aplica para cada período de suporte, que é acrescentada à taxa de Suporte Premier padrão, exceto conforme observado abaixo.

Como alternativa, o suporte técnico poderá ser prorrogado com o Suporte Sustentado, que permanecerá disponível enquanto você continuar a manter o suporte técnico para suas licenças de programas da Oracle e pagar as remunerações anuais.



Para mais informações sobre a cobertura do Suporte Vitalício de versões de programa específicas, inclusive os níveis de serviço oferecidos, e os cronogramas, consulte:

- Para programas de tecnologia de servidor, consulte: [Política de Suporte Vitalício: Cobertura para Produtos de Tecnologia](#)
- Para programas fusion middleware, consulte: [Política de Suporte Vitalício: Cobertura para Fusion Middleware](#)
- Para programas aplicativos, consulte: [Política de Suporte Vitalício: Cobertura para Aplicativos](#)
- Para programas aplicativos de varejo, consulte: [Política de Suporte Vitalício: Cobertura para Aplicativos de Varejo](#)
- Para produtos de software do sistema Sun, veja: [Política de Suporte Vitalício: Cobertura para Produtos de Software do Sistema Sun](#)
- Para programas OFSS, consulte: [Política de Suporte Vitalício: Cobertura para Oracle Financial Services Software](#)

### Exceções Gerais

Para versões do Oracle Database designadas como “Versão de Inovação do Oracle Database” na Política de Suporte Vitalício e no ODSC, o Suporte Premier estará disponível por dois anos a partir da data de disponibilidade geral. Consulte o documento [Política de Suporte Vitalício: Cobertura para Aplicativos](#).

### Exceções para clientes com um contrato de suporte atual em andamento:

1. **PeopleTools:** os Patches para uma versão do PeopleTools serão fornecidos até a data de Término do Suporte de Patch, conforme a documentação na [Política de Suporte da PeopleTools](#). Durante o último ano de suporte da versão do PeopleTools, os patches serão fornecidos somente na cadência de CPU trimestral.

Você deverá aplicar as atualizações simplificadas de versão do PeopleTools para continuar recebendo Suporte Premier ou Estendido, se oferecido, para a versão do programa de aplicativo PeopleSoft. É possível que você tenha que aplicar versões secundárias do PeopleTools para manter-se em dia com as versões de tecnologias de terceiros e produtos suportados pelo provedor dos produtos de terceiros.

A manutenção do aplicativo PeopleSoft, que inclui, entre outros: imagens, patches, agrupamentos e pacotes de manutenção, poderá requerer uma atualização para uma versão mais recente do PeopleTools.

A Oracle se reserva o direito de fazer mudanças nos produtos de terceiros incluídos na versão do programa PeopleTools, o que inclui, entre outros: (i) a solicitação de novas versões de produtos de terceiros, (ii) as mudanças na forma como os produtos de terceiros são agregadas e distribuídas, e (iii) a substituição ou remediação de um ou mais produtos de terceiros.

2. **Oracle Database 10gR2:** para clientes que usam o Oracle Database 10gR2 na plataforma IBM z/OS, depois de julho de 2013, o Suporte Estendido continuará a ser disponibilizado pelas remunerações do Suporte Estendido da Oracle em vigor no momento. O Suporte Estendido se limitará apenas às correções de Severidade 1. As atualizações de patches críticos não serão disponibilizadas.
3. **Oracle Database Standard Edition 2:** clientes com um contrato de suporte em vigor para o Oracle Database Standard Edition 2 continuarão a receber suporte técnico para as versões previamente licenciadas do Oracle Database Standard Edition ou Oracle Database Standard



Edition One. As restrições de licença são especificadas nas definições de licença e regras do pedido do Oracle Database Standard Edition 2.

4. **Programas Governance, Risk and Compliance:** para o Suporte Sustentado para as versões do programa Governance, Risk and Compliance especificadas abaixo, a Oracle continuará a fornecer correções de Severidade 1 até maio de 2025.

PROGRAMA	VERSÃO DO PROGRAMA
<b>Application Access Controls Governor</b>	<b>8.x</b>
<b>Configuration Controls Governor</b>	<b>5.x</b>
<b>Enterprise Governance, Risk, and Compliance Manager</b>	<b>8.x</b>
<b>Enterprise Transaction Controls Governor</b>	<b>8.x</b>
<b>Fusion Governance, Risk, and Compliance Intelligence</b>	<b>3.x</b>
<b>Preventive Controls Governor</b>	<b>7.x</b>

5. **Oracle Database 19c:** observe que, para clientes que usam o Oracle Database 19c, durante o período do Suporte Premier de 1º de maio de 2027 a 31 de dezembro de 2029, e o período do Suporte Estendido de 1º de janeiro de 2030 a 31 de dezembro de 2032, o suporte será excluído para software de terceiros relacionados ao Java 8. Isso afeta principalmente as portas do Oracle Database 19c (ou seja, no AIX, zLinux, HPUX, Solaris, Windows). O suporte Estendido para Java 8 se encerra em dezembro de 2030 e o Oracle Database 19c não receberá mais atualizações para Java após essa data.
6. **Java SE 8:** a remuneração do Suporte Estendido não será cobrada no período de março de 2022 a dezembro de 2030. Durante esse período, você receberá o Suporte Estendido conforme descrito na seção de Níveis de Suporte Técnico da Oracle abaixo.
7. **Oracle Financial Services Analytical Applications (OFSAA) 8.0:** para os produtos Platform 8.0, Compliance Management 8.0 e Enterprise Risk and Finance 8.0 listados [aqui](#), a remuneração do Suporte Estendido não será cobrada de janeiro de 2023 a janeiro de 2025. Durante esse período, você receberá o Suporte Estendido conforme descrito na seção de Níveis de Suporte Técnico da Oracle abaixo.
8. **Oracle Enterprise Manager Cloud Control 13.5:** a remuneração do Suporte Estendido não será cobrada de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026. Durante esse período, você receberá o Suporte Estendido conforme descrito na seção de Níveis de Suporte Técnico da Oracle abaixo.
9. **Oracle Communications EAGLE Application Processor (EPAP) 16.4.1:** a remuneração do Suporte Estendido não será cobrada no período de dezembro de 2021 a abril de 2024. Durante esse período, você receberá o Suporte Estendido conforme descrito na seção de Níveis de Suporte Técnico da Oracle abaixo.
10. **Oracle Communications LSMS 13.5.1:** a remuneração do Suporte Estendido não será cobrada no período de dezembro de 2021 a abril de 2024. Durante esse período, você receberá o Suporte Estendido conforme descrito na seção de Níveis de Suporte Técnico da Oracle abaixo.



11. **Oracle Communications LSMS Query Server 13.5.1:** a remuneração do Suporte Estendido não será cobrada no período de dezembro de 2021 a abril de 2024. Durante esse período, você receberá o Suporte Estendido conforme descrito na seção de Níveis de Suporte Técnico da Oracle abaixo.
12. **Oracle Communications EAGLE LNP Application Processor (ELAP) 10.2.1:** a remuneração do Suporte Estendido não será cobrada no período de dezembro de 2021 a abril de 2024. Durante esse período, você receberá o Suporte Estendido conforme descrito na seção de Níveis de Suporte Técnico da Oracle abaixo.
13. **Oracle GoldenGate Plug-in for Oracle Enterprise Manager 13.5.2 and later:** a remuneração do Suporte Estendido não será cobrada de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026. Durante esse período, você receberá o Suporte Estendido conforme descrito na seção de Níveis de Suporte Técnico da Oracle abaixo.
14. **Oracle Communications Unified Assurance 5.5.9 and later releases:** a remuneração do Suporte Estendido não será cobrada no período de julho de 2023 a dezembro de 2024. Durante esse período, você receberá o Suporte Estendido conforme descrito na seção de Níveis de Suporte Técnico da Oracle abaixo.
15. **Oracle Communications Diameter Signaling Router 8.6:** a remuneração do Suporte Estendido não será cobrada até abril de 2024. Durante esse período, você receberá o Suporte Estendido conforme descrito na seção de Níveis de Suporte Técnico da Oracle abaixo.
16. **Oracle Communications Policy Management 12.6:** a remuneração do Suporte Estendido não será cobrada até abril de 2024. Durante esse período, você receberá o Suporte Estendido conforme descrito na seção de Níveis de Suporte Técnico da Oracle abaixo.
17. **MetaSolv Solution 6.3.1:** a remuneração do Suporte Estendido não será cobrada de **1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027**. Durante esse período, você receberá o Suporte Estendido conforme descrito na seção de Níveis de Suporte Técnico da Oracle abaixo.
18. **Oracle Communications User Data Repository 12.11.2:** a remuneração do Suporte Estendido não será cobrada até abril de 2024. Durante esse período, você receberá o Suporte Estendido conforme descrito na seção de Níveis de Suporte Técnico da Oracle abaixo.
19. **Java SE 11:** a remuneração do Suporte Estendido não será cobrada no período de outubro de 2023 a janeiro de 2032. Durante esse período, você receberá o Suporte Estendido conforme descrito na seção de Níveis de Suporte Técnico da Oracle abaixo.
20. **Billing and Revenue Management Suite 12.0:** a remuneração do Suporte Estendido não será cobrada no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025. Durante esse período, você receberá o Suporte Estendido conforme descrito na seção de Níveis de Suporte Técnico da Oracle abaixo. O pacote inclui: Billing and Revenue Management, Pricing Design Center, Offline Mediation Controller, Convergent Charging Controller e Network Charging and Control.
21. **Oracle Application Integration Architecture 12.2 e 12.3:** o Suporte Estendido será gratuito para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027. Durante esse período, você receberá o Suporte Estendido conforme descrito na seção de Níveis de Suporte Técnico da Oracle abaixo.
22. **Unified Inventory Management 7.8:** a remuneração do Suporte Estendido não será cobrada de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027. Durante esse período, você receberá o Suporte Estendido conforme descrito na seção de Níveis de Suporte Técnico da Oracle abaixo.

## 4. NÍVEIS DE SUPORTE TÉCNICO DA ORACLE

### Licença e Suporte de Atualização de Software



As versões de programas que estiverem na fase de Suporte Premier para ciclo de vida do suporte de produtos da Oracle receberão a Licença e Suporte de Atualização de Software, conforme estabelecido na seção Suporte Vitalício acima. A Licença e Suporte de Atualização de Software consiste em:

- Atualizações de programas, correções, alertas de segurança e atualizações de patches críticos
- Atualizações fiscais, legais e regulatórias (a disponibilidade pode variar por país e/ou programa)
- Scripts de atualização (a disponibilidade pode variar de acordo com o programa)
- Certificação com a maioria dos novos produtos/versões de terceiros (a disponibilidade pode variar de acordo com o programa)
- Principais versões de produtos e tecnologias, se e quando disponibilizadas a critério da Oracle, que poderão incluir versões de manutenção geral, versões de funcionalidades selecionadas e atualizações de documentação
- Assistência com solicitações de serviço, 24 horas por dia, 7 dias por semana. Acesso aos sistemas de suporte ao cliente especificados na seção Sistemas de Suporte ao Cliente Baseado na Web abaixo (sistemas de suporte ao cliente através da Internet 24x7), incluindo a capacidade de fazer solicitações de serviço online, salvo disposição em contrário.
- Atualizações regulatórias para certos programas e jurisdições dos programas Oracle Financial Services e Oracle Banking Platform serão entregues de acordo com o documento Política de Fornecimento de Atualizações Regulatórias do Oracle Banking Platform e Oracle Financial Services Software localizado [aqui](#).
- Licenças atuais de MySQL Classic Edition Annual Subscription, MySQL Cluster Carrier Grade Edition Annual Subscription, MySQL Enterprise Edition Annual Subscription ou MySQL Standard Edition Annual Subscription (“MySQL Subscription”) poderão receber o Suporte e Licença de Atualização de Software (SULS) para MySQL Community Edition\*, exceto que o SULS para MySQL Community Edition não inclui Atualizações de nenhuma espécie. MySQL Community Edition poderá não conter todas as características e funcionalidades dos programas contidos no MySQL Subscription. (\*Community Edition se refere à autorização do MySQL sob a licença de GPL).
- Para Oracle VM VirtualBox Enterprise, a Licença e Suporte de Atualização de Software (SULS) está limitada às plataformas especificadas [aqui](#). O SULS não está disponível para funções experimentais do Oracle VM VirtualBox Enterprise; tais funções encontram-se especificadas no Manual de Usuário do Oracle VM VirtualBox localizado [aqui](#)
- O acesso aos Serviços Platinum é descrito em <http://www.oracle.com/us/support/library/platinum-services-policies-1652886.pdf>
- Serviço não técnico ao cliente durante o horário comercial normal
- Em geral, os tempos de resposta são estabelecidos na Seção 9, e quaisquer exceções de produto são listadas abaixo nesta seção 4

A Licença e Suporte de Atualização de Software do programa Audit Vault and Database Firewall (anteriormente os programas Database Firewall e Database Firewall Management Server) consiste em:

- A Licença e Suporte de Atualização de Software descrita acima
- Acesso 24x7 ao Oracle Unbreakable Linux Network
- Certificação de Hardware<sup>1</sup>
- Backport de correções, usando esforços comercialmente razoáveis, para qualquer versão de programa Oracle Linux lançada pela Oracle para um período de seis meses a partir da data em que a próxima versão do programa Oracle Linux estiver disponível; o Cronograma do Backport está disponível em <http://linux.oracle.com/backport-schedule.html>



**Observação:** a certificação de hardware será fornecida para os primeiros seis anos após a data de disponibilização geral de uma versão do programa Oracle Linux. Após seis anos, a certificação de hardware poderá ser fornecida a critério exclusivo da Oracle; porém a Oracle não está obrigada a fornecer tal certificação de hardware.

Licença e Suporte de Atualização de Software Limitada está disponível para os programas Phase Forward, ou seja, Centro de Desenvolvimento Clínico, Clintrial, Empirica (Gateway, Signal, Trace), InForm e LabPas. A Licença e Suporte de Atualização de Software limitada consiste em:

- Atualizações de programas, correções, alertas de segurança e atualizações de patches críticos
- Assistência com solicitações de serviço durante o horário comercial normal
- Capacidade de fazer solicitações de serviço conforme especificado no link: <https://www.oracle.com/industries/health-sciences/support.html>
- Serviço não técnico ao cliente durante o horário comercial normal

A Licença e Suporte de Atualização de Software para os programas Oracle Hospitality e Oracle Food and Beverage qualificados listados aqui: <http://www.oracle.com/us/support/library/hospitality-programs-3840568.pdf> (“Programas Hospitality”) consiste em:

- A Licença e Suporte de Atualização de Software descrita acima
- Suporte de Primeira Linha (Nível 1)

Apenas para programas Oracle Hospitality e Oracle Food and Beverage qualificados, serão envidados esforços razoáveis para responder às solicitações de serviço de acordo com os Tempos de Resposta estabelecidos nas diretrizes abaixo. No entanto, a falha da Oracle em cumprir os tempos declarados não constituirá uma violação por parte da Oracle. As diretrizes são apenas para fins informativos e estão sujeitas a alterações a critério da Oracle.

NÍVEL DE SEVERIDADE <sup>1</sup>	META DE TEMPO DE RESPOSTA	ATUALIZAÇÃO OU RESOLUÇÃO
Severidade 1	5 minutos	1 hora
Severidade 2	2 horas	6 horas
Severidade 3	8 horas	24 horas
Severidade 4	24 horas	48 horas

Para efeitos da tabela acima, as seguintes definições serão aplicadas:

- Severidade 1: grande interrupção de serviço (p.ex., uma grande interrupção na capacidade de operação ou funcionalidade de um sistema crucial para os negócios, pane de servidor ou falha total do sistema)
- Severidade 2: interrupção severa do sistema (p.ex., uma interrupção severa em uma funcionalidade crucial para os negócios que não afeta todo o sistema, como número significativo de estações de trabalho/terminais incapazes de executar ou publicar transações, perda de capacidade de executar funções de pagamento, perda total de relatórios (locais ou hospedados), perda de toda impressão, falha em redefinir totais ou concluir Auditoria de EOD/SOD/Noite, republicação para uma determinada data ou intervalo de datas ou carregamento muito lento de página ou imagem, ou interface de ferramentas inacessível)



- Severidade 3: falha de função única (p.ex., uma interrupção pequena na capacidade de operação ou funcionalidade que não afeta todo o sistema, como problemas de cronometragem, falha isolada de impressão, falha isolada de estação de trabalho/terminal, falha em exibir um único relatório, redefinições de senha ou programas de fidelidade que não funcionam).
- Severidade 4: problema ou questão pequena/procedural (por exemplo, questões relacionadas à programação ou configuração, questões relacionadas a funcionalidades, operabilidades ou formatações ou problemas cosméticos)

## Suporte Estendido

O Suporte Estendido poderá estar disponível para determinadas versões de programas da Oracle após o término do Suporte Premier, conforme estabelecido na seção Suporte Vitalício acima. Quando o Suporte Estendido for oferecido, ele geralmente ficará disponível durante os três anos seguintes ao término do Suporte Premier e apenas para a versão patchset final de um programa. Para receber o Suporte Estendido, você precisa continuar a pagar a remuneração de suporte técnico para SULLS/Suporte Premier e comprar o Suporte Estendido. A menos que seja declarado em contrário nesta seção, o Suporte Estendido para as versões de programa qualificadas consiste no seguinte:

- Atualizações de programas, correções, alertas de segurança e atualizações de patches críticos
- Atualizações fiscais, legais e regulatórias (a disponibilidade pode variar por país e/ou programa)
- Scripts de atualização (a disponibilidade pode variar de acordo com o programa)
- Principais versões de produtos e tecnologias, se e quando disponibilizadas a critério da Oracle, que poderão incluir versões de manutenção geral, versões de funcionalidades selecionadas e atualizações de documentação
- Assistência com solicitações de serviço, 24 horas por dia, 7 dias por semana
- Atualizações regulatórias para certos programas e jurisdições dos programas Oracle Financial Services e Oracle Banking Platform serão entregues de acordo com o documento Política de Fornecimento de Atualizações Regulatórias do Oracle Banking Platform e Oracle Financial Services Software localizado [aqui](#)
- Acesso aos sistemas de suporte ao cliente especificados na seção Sistemas de Suporte ao Cliente Baseado na Web abaixo (sistemas de suporte ao cliente através da Internet 24x7), incluindo a capacidade de fazer solicitações de serviço online, salvo disposição em contrário.
- O acesso aos Serviços Platinum é descrito em <http://www.oracle.com/us/support/library/platinum-services-policies-1652886.pdf>
- Serviço não técnico ao cliente durante o horário comercial normal

O Suporte Estendido não inclui:

- Certificação com novos produtos/versões de terceiros

*Suporte Estendido para Java SE* - O Suporte Estendido para as versões elegíveis do programa Java SE consiste em

- Correções de bugs, correções de segurança e atualizações secundárias
- Ferramentas de atualização
- Assistência com solicitações de serviço, 24 horas por dia, 7 dias por semana
- Acesso ao My Oracle Support (sistemas de suporte ao cliente através da Internet 24x7), incluindo a capacidade de fazer solicitações de serviço online
- Serviço não técnico ao cliente durante o horário comercial normal

## Suporte Sustentado



O Suporte Sustentado estará disponível após o término do Suporte Premier, conforme estabelecido na seção Suporte Vitalício acima. Como as versões do programa sob o Suporte Sustentado já não são totalmente suportadas, as informações e capacidades relativas a essas versões podem ser limitadas. A disponibilidade dos sistemas de hardware para executar essas versões de programa também poderá ser limitada. A menos que seja declarado em contrário nesta seção, as versões de programa qualificadas para o Suporte Sustentado receberão Licença e Suporte de Atualização de Software de acordo com as seguintes limitações:

- Atualizações de programas, correções, alertas de segurança e atualizações de patches críticos criadas durante o Suporte Premier e Suporte Estendido (caso sejam oferecidos e apenas após o encerramento do período de Suporte Estendido)
- Atualizações fiscais, legais e regulatórias (a disponibilidade pode variar de acordo com o país e/ou programa) criadas durante o Suporte Premier e Suporte Estendido (caso sejam oferecidas e apenas após o encerramento do período de Suporte Estendido)
- Scripts de atualização (a disponibilidade pode variar de acordo com o programa) criadas durante o Suporte Premier e Suporte Estendido (caso sejam oferecidas e apenas após o encerramento do período de Suporte Estendido)
- Principais versões de produtos e tecnologias, se e quando disponibilizados a critério da Oracle, que poderão incluir versões de manutenção geral, versões com funcionalidades selecionadas e atualizações de documentação
- Assistência com solicitações de serviço, de forma comercialmente razoável, 24 horas por dia, 7 dias por semana
- Acesso aos sistemas de suporte ao cliente especificados na seção Sistemas de Suporte ao Cliente Baseado na Web abaixo (sistemas de suporte ao cliente através da Internet 24x7), incluindo a capacidade de fazer solicitações de serviço online, salvo disposição em contrário.
- Serviço não técnico ao cliente durante o horário comercial normal

O Suporte Sustentado não inclui:

- Novas atualizações de programas, correções, alertas de segurança e atualizações de patches críticos
- Novas atualizações fiscais, legais e regulatórias
- Novos scripts de atualização
- Certificação com novos produtos/versões de terceiros
- O compromisso 24 horas e as diretrizes de resposta para as solicitações de serviço de Severidade 1, tal como definido na seção 9 Definições de Severidade
- Correções ou atualizações lançadas anteriores para os quais a Oracle não oferece mais suporte

*Suporte Sustentado para Oracle Linux* - As versões do programa Oracle Linux qualificadas para o Suporte Sustentado receberão Licença e Suporte de Atualização de Software de acordo com as seguintes limitações:

- Acesso ao My Oracle Support (sistemas de suporte ao cliente através da Internet 24x7), incluindo a capacidade de fazer solicitações de serviço online
- Acesso 24x7 ao Oracle Unbreakable Linux Network
- Acesso a patches, correções e alertas de segurança criados durante o período do Suporte Premier

O Suporte Sustentado para os programas Oracle Linux não inclui:

- Acesso a novos patches, correções e alertas de segurança



- O compromisso 24 horas e as diretrizes de resposta para as solicitações de serviço de Severidade 1, tal como definido na seção 9 Definições de Severidade
- Certificação de hardware
- Backport de correções

*Suporte Sustentado para Java SE* - As versões do programa Java SE qualificadas para o Suporte Sustentado receberão Java SE Support de acordo com as seguintes limitações:

- Atualizações menores e correções de bugs e de segurança criadas durante o Suporte Premier e Suporte Estendido (caso sejam oferecidas e apenas após o encerramento do período de Suporte Estendido)
- Ferramentas de atualização criadas durante o Suporte Premier e Suporte Estendido (caso sejam oferecidas e apenas após o encerramento do período de Suporte Estendido)
- Assistência com solicitações de serviço 24 horas por dia, 7 dias por semana de forma comercialmente razoável
- Acesso ao My Oracle Support (sistemas de suporte ao cliente através da Internet 24x7), incluindo a capacidade de fazer solicitações de serviço online
- Serviço não técnico ao cliente durante o horário comercial normal

O Suporte Sustentado para as versões de programa Java SE não inclui:

- Novas atualizações secundárias e correções de bugs e de segurança
- Novas ferramentas de atualização
- O compromisso 24 horas e as diretrizes de resposta para as solicitações de serviço de Severidade 1, tal como definido na seção 9 Definições de Severidade
- Correções ou atualizações lançadas anteriores para os quais a Oracle não oferece mais suporte

*Suporte Sustentado para Nimbula* – as versões do programa Nimbula qualificadas para o Suporte Sustentado receberão Licença e Suporte de Atualização de Software de acordo com as seguintes limitações:

- Acesso a atualizações e correções de programas existentes apenas (ou seja, atualizações e correções de novos programas não serão fornecidas).
- Assistência com solicitações de serviço durante o horário comercial normal.
- Capacidade de registrar solicitações de serviço através do seguinte email: [Nimbula-Support\\_WW@oracle.com](mailto:Nimbula-Support_WW@oracle.com)
- Serviço não técnico ao cliente durante o horário comercial normal

O Suporte Sustentado para as versões de programa Nimbula não inclui:

- Acesso a novas atualizações e correções de programa
- O compromisso 24 horas e as diretrizes de resposta para as solicitações de serviço de Severidade 1, tal como definido na seção 9 Definições de Severidade

## **Suporte Premier e Sustentado para Oracle Communications Network Software**

O Suporte Premier para Oracle Communications Network Software está disponível, conforme estabelecido na seção Suporte Vitalício acima, para as seguintes categorias de programa (coletivamente, “Oracle Communications Network Premier Programs”): Diameter Signaling Router Network Function Edition; Integrated Diameter Intelligence Hub - Network Function Editions; Common Signaling; Performance Intelligence Center Network Function Edition; Policy Management Network Function Edition; Cloud Native Core; User Data Repository Network Function Edition; Perpetual license of Session Border Controller, Subscriber-Aware Load Balancer, Core Session Manager, Session Router,



Mobile Security Gateway, Operations Monitor, Control Plane Monitor, Fraud Monitor, Application Orchestrator, e Evolved Communications Application Server; Net-Net Central applications; Elastic Charging Engine e Charging Traffic Monitor; Network Service Orchestration; Convergent Charging Controller; Recharge and Voucher Management; Unified Topology; Federated Assurance; Unified Assurance; Visualized Assurance; Unified Assurance Event History; e Unified Assurance Event History and Analytics.

O Suporte Premier para Oracle Communications Network Software consiste em:

- Atualizações de programas, correções, alertas de segurança e atualizações de patches críticos
- Scripts de atualização (a disponibilidade pode variar de acordo com o programa)
- Certificação com a maioria dos novos produtos/versões de terceiros (a disponibilidade pode variar de acordo com o programa)
- Principais versões de produtos e tecnologias, se e quando disponibilizados a critério da Oracle, que poderão incluir versões de manutenção geral, versões com funcionalidades selecionadas e atualizações de documentação
- Instalação remota do Diameter Signaling Router Network Function Edition, Integrated Diameter Intelligence Hub - Network Function Editions, Common Signaling, Performance Intelligence Center Network Function Edition, Policy Management Network Function Edition e User Data Repository Network Function Edition
- Assistência com solicitações de serviço, 24 horas por dia, 7 dias por semana
- Acesso ao My Oracle Support (sistemas de suporte ao cliente através da Internet 24x7), incluindo a capacidade de fazer solicitações de serviço online
- Serviço não técnico ao cliente durante o horário comercial normal

Apenas para Suporte Premier para Oracle Communications Network Software serão feitos esforços razoáveis para responder às solicitações de serviço de acordo com os Tempos de Resposta estabelecidos nas diretrizes abaixo; no entanto, a falha da Oracle em cumprir os tempos declarados não constituirá uma violação por parte da Oracle. As diretrizes são apenas para fins informativos e estão sujeitas a alterações a critério da Oracle.

NÍVEL DE SEVERIDADE	TEMPO DE RESPOSTA <sup>1</sup>	TEMPO DE RESTAURAÇÃO REMOTA <sup>1</sup>	TEMPO DE RESOLUÇÃO <sup>1</sup>
Severidade 1	15 minutos	6 horas	30 dias corridos
Severidade 2	15 minutos	48 horas	30 dias corridos
Severidade 3	N/D	N/D	180 dias corridos

1. Para efeitos da tabela acima, as seguintes definições serão aplicadas:
  - Tempo de Resposta - o tempo decorrido desde que você cria uma solicitação de serviço até a primeira resposta da Oracle.
  - Tempo de Restauração Remota - o tempo decorrido desde que a Oracle consegue o acesso remoto ao programa em questão até a notificação da Oracle de que uma solução foi oferecida. Os períodos de Tempo de Restauração Remota não se aplicam caso haja necessidade de mudança no código do programa.



- Tempo de Resolução - o tempo decorrido desde a criação de uma solicitação de serviço até o seu problema ser resolvido.

Certas versões de programa do Oracle Communications Network Premier Program podem estar qualificadas para receber Suporte Sustentado para Oracle Communications Network Software. O Suporte Sustentado para Oracle Communications Network Software consiste em:

- Atualizações de programas, correções, alertas de segurança e atualizações de patches críticos criadas durante o período do Suporte Premier
- Scripts de atualização (a disponibilidade pode variar de acordo com o programa) criados durante o período do Suporte Premier
- Principais versões de produtos e tecnologias, se e quando disponibilizados a critério da Oracle, que poderão incluir versões de manutenção geral, versões com funcionalidades selecionadas e atualizações de documentação
- Assistência com solicitações de serviço, 24 horas por dia, 7 dias por semana
- Acesso ao My Oracle Support (sistemas de suporte ao cliente através da Internet 24x7), incluindo a capacidade de fazer solicitações de serviço online
- Serviço não técnico ao cliente durante o horário comercial normal

O Suporte Sustentado para as versões do programa Oracle Communications Network Premier Program não inclui:

- Novas atualizações de programas, correções, alertas de segurança e atualizações de patches críticos
- Instalação remota do Oracle Communications Network Premier Programs
- Novos scripts de atualização
- Certificação com novos produtos/versões de terceiros
- Tempos de Resposta identificados acima
- Correções ou atualizações lançadas anteriores para os quais a Oracle não oferece mais suporte

### **Suporte Sustentado e Suporte para Oracle Communications Network Software**

O Suporte para Oracle Communications Network Software está disponível para as seguintes categorias de programa (coletivamente, "Oracle Communications Network Software Programs"), conforme estabelecido na seção Suporte Vitalício acima: Oracle Communications EAGLE (non ISO), Oracle Communications Performance Intelligence Center, Oracle Communications Diameter Signaling Router, Oracle Communications Policy Management, Oracle Communications User Data Repository e Oracle Communications Subscriber Data Management. O Suporte para Oracle Communications Network Software consiste em:

- Atualizações de programas, correções, alertas de segurança e atualizações de patches críticos
- Certificação com a maioria dos novos produtos/versões de terceiros (a disponibilidade pode variar de acordo com o programa)
- Instalação remota do Oracle Communications Network Software Programs
- Assistência com solicitações de serviço, 24 horas por dia, 7 dias por semana
- Acesso ao My Oracle Support (sistemas de suporte ao cliente através da Internet 24x7), incluindo a capacidade de fazer solicitações de serviço online
- Serviço não técnico ao cliente durante o horário comercial normal

Apenas para Suporte Premier para Oracle Communications Network Software serão feitos esforços razoáveis para responder às solicitações de serviço de acordo com os Tempos de Resposta estabelecidos nas diretrizes abaixo; no entanto, a falha da Oracle em cumprir os tempos declarados



não constituirá uma violação por parte da Oracle. As diretrizes são apenas para fins informativos e estão sujeitas a alterações a critério da Oracle.

NÍVEL DE SEVERIDADE	TEMPO DE RESPOSTA <sup>1</sup>	TEMPO DE RESTAURAÇÃO REMOTA <sup>1</sup>	TEMPO DE RESOLUÇÃO <sup>1</sup>
Severidade 1	15 minutos	6 horas	30 dias corridos
Severidade 2	15 minutos	48 horas	30 dias corridos
Severidade 3	N/D	N/D	180 dias corridos

- Para efeitos da tabela acima, as seguintes definições serão aplicadas:
  - Tempo de Resposta - o tempo decorrido desde que você cria uma solicitação de serviço até a primeira resposta da Oracle.
  - Tempo de Restauração Remota - o tempo decorrido desde que a Oracle consegue o acesso remoto ao programa em questão até a notificação da Oracle de que uma solução foi oferecida. Os períodos de Tempo de Restauração Remota não se aplicam caso haja necessidade de mudança no código do programa.
  - Tempo de Resolução - o tempo decorrido desde a criação de uma solicitação de serviço até o seu problema ser resolvido.

Certas versões de programa do Oracle Communications Network Software Program podem estar qualificadas para receber Suporte Sustentado para Oracle Communications Network Software. O Suporte Sustentado para Oracle Communications Network Software consiste em:

- Correções ou atualizações lançadas anteriores para os quais a Oracle não oferece mais suporte
- Assistência com solicitações de serviço, 24 horas por dia, 7 dias por semana
- Acesso ao My Oracle Support (sistemas de suporte ao cliente através da Internet 24x7), incluindo a capacidade de fazer solicitações de serviço online
- Serviço não técnico ao cliente durante o horário comercial normal

O Suporte Sustentado para as versões do programa Oracle Communications Network Software Program não inclui:

- Novas atualizações de programas, correções, alertas de segurança e atualizações de patches críticos
- Instalação remota do Oracle Communications Network Software Programs
- Certificação com novos produtos/versões de terceiros
- Tempos de Resposta identificados acima
- Correções ou atualizações lançadas anteriores para os quais a Oracle não oferece mais suporte

## 5. SERVIÇOS DE SUPORTE ADICIONAL DISPONÍVEIS PARA COMPRA

### Pacote de Suporte a Incidentes com Servidores

O Suporte a Incidentes com Servidores fornece suporte técnico através da Internet por servidor, em pacotes de 10 solicitações de serviço, a serem usados em um período de 12 meses. As solicitações de serviço não utilizadas no final do período de suporte expirarão. O Suporte a Incidentes com Servidores de um programa pode ser adquirido com a compra inicial da licença de programa e, se adquirido em



tal compra, pode ser renovado por períodos de suporte subsequentes desde que o Suporte Premier esteja disponível para sua licença de programa da Oracle. Se você quiser obter a Licença e Suporte de Atualização de Software, a mesma estará sujeita às políticas de restabelecimento da Oracle em vigor no momento da aquisição. O Suporte a Incidentes com Servidores estará disponível para o seguinte em todas as plataformas:

- Pacote de Suporte a Servidor de Banco de Dados Oracle: Oracle Database Enterprise Edition, Oracle Database Standard Edition, Oracle Database Standard Edition One, Partitioning e Real Application Clusters
- Pacote de Suporte a Servidor de Aplicativo da Oracle: Internet Application Server Enterprise Edition Internet Application Server Standard Edition, Internet Application Server Java Edition

O Suporte a Incidentes com Servidores consiste em:

- 10 solicitações de serviço
- Acesso ao My Oracle Support (sistema de suporte técnico através da Internet 24x7), incluindo a capacidade de fazer solicitações de serviço online
- Acesso a correções de software e conjuntos de correções (patchsets) passíveis de download

Solicitações de serviço que exigem a resolução de um bug de programa não serão descontadas do seu total de solicitações de serviços. Seu acesso aos serviços de Suporte a Incidentes com Servidores, incluindo My Oracle Support, se encerra (i) na expiração do período de suporte; ou (ii) na resolução da sua solicitação final de serviço, aquilo que ocorrer primeiro. O Pacote de Suporte a Incidentes com Servidores não incluirá atualizações e não poderá ser utilizado, comprado ou vendido em conjunto com qualquer outra oferta de suporte.

Se você renovar o Pacote de Suporte a Incidentes com Servidores, a remuneração de renovação para estes serviços será baseada nas políticas de preço do Pacote de Suporte a Incidentes com Servidores em vigor na data de renovação. Limites contratuais nas remunerações de suporte técnico não se aplicam a esses serviços, a menos que seja declarado expressamente em contrário no pedido aplicável. O Pacote de Suporte a Incidentes com Servidores não está sujeito à seção Restabelecimento do Suporte Técnico da Oracle acima.

### Suporte ao Oracle Java Development Tools

O suporte para Oracle Java Development Tools estará disponível para os seguintes programas: Sun NetBeans, Oracle Enterprise Pack for Eclipse e Oracle JDeveloper (baixados da Rede de Tecnologia da Oracle após 28 de junho de 2005). Se você adquirir o Suporte para Oracle Java Development Tools, você receberá suporte para todos os programas incluídos acima.

O Suporte para Oracle Java Development Tools consiste em:

- Acesso a patches e correções
- Assistência com solicitações de serviço, 24 horas por dia, 7 dias por semana
- Acesso ao My Oracle Support (sistema de suporte técnico através da Internet 24x7), incluindo a capacidade de fazer solicitações de serviço online
- Serviço não técnico ao cliente durante o horário comercial normal

O Suporte para Oracle Java Development Tools não inclui atualizações a novas versões de programas. Limites contratuais nas remunerações de suporte técnico não se aplicam a esses serviços, a menos que seja declarado expressamente em contrário no pedido aplicável.

### Suporte para Oracle Developer Studio Tools



O suporte para Oracle Developer Studio Tools estará disponível para o programa Oracle Developer Studio. O Suporte para Oracle Developer Studio Tools consiste em:

- Acesso a patches e correções
- Assistência com solicitações de serviço, 24 horas por dia, 7 dias por semana
- Acesso ao My Oracle Support (sistema de suporte técnico através da Internet 24x7), incluindo a capacidade de fazer solicitações de serviço online
- Serviço não técnico ao cliente durante o horário comercial normal

O Suporte ao Oracle Developer Studio Tools não incluirá atualizações a novas versões de programas ou acesso a atualizações, correções ou patches do Oracle Solaris ou Oracle Linux. Limites contratuais nas remunerações de suporte técnico não se aplicam a esse serviço, a menos que seja declarado expressamente em contrário no pedido aplicável.

### **Suporte para Oracle Application Development Framework Essentials**

O Suporte para Oracle Application Development Framework Essentials está disponível para as versões do programa Oracle Application Development Framework (ADF) Essentials.

O Suporte para Oracle Application Development Framework Essentials consiste em:

- Acesso a patches e correções
- Assistência com solicitações de serviço, 24 horas por dia, 7 dias por semana
- Acesso ao My Oracle Support (sistema de suporte técnico através da Internet 24x7), incluindo a capacidade de fazer solicitações de serviço online
- Serviço não técnico ao cliente durante o horário comercial normal

O Suporte para Oracle Application Development Framework Essentials não inclui atualizações para novas versões de programa. Limites contratuais nas remunerações de suporte técnico não se aplicam a esses serviços, a menos que seja declarado expressamente em contrário no pedido aplicável.

### **Java SE Support e Java SE Support para Independent Software Vendors (“ISVs”)**

A partir de 1º de junho de 2017, as ofertas Java SE Support e Java SE Support para Independent Software Vendors (“ISVs”) estão disponíveis apenas para renovação. Essas ofertas são apenas para apoiar a versão de programa Java SE 7.

Java SE Support e Java SE Support para ISVs consiste em:

- Correções de bugs, correções de segurança e atualizações secundárias
- Ferramentas de atualização
- Assistência com solicitações de serviço, 24 horas por dia, 7 dias por semana
- Acesso ao My Oracle Support (sistemas de suporte ao cliente através da Internet 24x7), incluindo a capacidade de fazer solicitações de serviço online
- Serviço não técnico ao cliente durante o horário comercial normal

Essas ofertas estão disponíveis para o seguinte período:

**DISPONIBILIDADE**

**Até 30 de abril de 2020**

Os serviços descritos acima são em apoio das licenças adquiridas separadamente. Correções de bugs, correções de segurança, e quaisquer atualizações recebidas como parte dos serviços descritos acima,



devem ser fornecidas sob os termos do respectivo contrato de licenças aceitos por você no download e/ou instalação do programa Java SE. Limites contratuais nas remunerações de suporte técnico não se aplicam a esses serviços, a menos que seja declarado expressamente em contrário no pedido aplicável.

## Oracle Java Embedded Development Support e Oracle Java Embedded Suite Development Support

O Oracle Java Embedded Development Support está disponível para as versões de programa Oracle Java SE Embedded ou Oracle Java ME Embedded por Binário Padrão. O Oracle Java Embedded Suite Development Support está disponível para o Oracle Java Embedded Suite.

Tanto o Oracle Java Embedded Development Support quanto o Oracle Java Embedded Suite Development Support consistem em:

- Correções de bugs, correções de segurança e atualizações secundárias
- Ferramentas de atualização
- Assistência com solicitações de serviço, 24 horas por dia, 7 dias por semana
- Acesso ao My Oracle Support (sistemas de suporte ao cliente através da Internet 24x7), incluindo a capacidade de fazer solicitações de serviço online
- Serviço não técnico ao cliente durante o horário comercial normal

Se você adquirir o Oracle Java Embedded Development Support ou o Oracle Java Embedded Suite Development Support, os serviços descritos acima apoiam as licenças adquiridas separadamente. Correções de bugs, correções de segurança e quaisquer atualizações recebidas como parte dos serviços descritos acima serão fornecidas sob os termos do contrato de licença apropriado que você aceitou ao baixar e/ou instalar o Oracle Java SE Embedded, os programas do Oracle Java ME Embedded ou o Oracle Java Embedded Suite. Limites contratuais nas remunerações de suporte técnico não se aplicam a esses serviços, a menos que seja declarado expressamente em contrário no pedido aplicável.

## Oracle Solaris 10 Container Support

O Oracle Solaris 10 Container Support está disponível para o programa Oracle Solaris 10 Container.

O Oracle Solaris 10 Container Support consiste em:

- Acesso a patches e correções do Solaris 10, inclusive aqueles criados durante o Suporte Estendido, se oferecido
- Assistência com solicitações de serviço, 24 horas por dia, 7 dias por semana
- Acesso ao My Oracle Support (sistema de suporte técnico através da Internet 24x7), incluindo a capacidade de fazer solicitações de serviço online
- Serviço não técnico ao cliente durante o horário comercial normal

O Oracle Solaris 10 Container Support não inclui atualizações a novas versões de programas.

## Suporte para NoSQL Database Community Edition

O Suporte para NoSQL Database Community Edition Support está disponível para versões do programa NoSQL Database Community Edition.

O Suporte para NoSQL Database Community Edition consiste em:

- Acesso a patches e correções
- Assistência com solicitações de serviço, 24 horas por dia, 7 dias por semana



- Acesso ao My Oracle Support (sistema de suporte técnico através da Internet 24x7), incluindo a capacidade de fazer solicitações de serviço online
- Serviço não técnico ao cliente durante o horário comercial normal

O Suporte para NoSQL Database Community Edition Support não inclui atualizações para novas versões do programa. Limites contratuais nas remunerações de suporte técnico não se aplicam a esses serviços, a menos que seja declarado expressamente em contrário no pedido aplicável.

### Pacotes de Solicitações de Serviço

Pacotes de Solicitações de Serviço são disponibilizados aos membros da Rede de Parceiros da Oracle. Pacotes de Solicitações de Serviço fornecem suporte técnico via web em pacotes de 10 ou 25 solicitações de serviço, não incluem atualizações e não estão disponíveis para todos os programas. Entre em contato com seu ponto de contato em <http://partner.oracle.com> para obter informações sobre a disponibilidade do programa.

Os Pacotes de Solicitações de Serviço são válidos por um ano a contar da data de compra. Quaisquer solicitações de serviço não utilizadas vencerão (i) no final de tal ano, ou (ii) no vencimento de sua associação ao OPN se tal filiação não for renovada, o que ocorrer antes. O acesso para registrar solicitações de serviço será limitado no momento em que a última solicitação de serviço for resolvida.

### Serviços de Sucesso do Cliente

Se você adquirir algum dos Serviços de Sucesso do Cliente a seguir em seu pedido, a Oracle prestará os serviços conforme a descrição de serviço aplicável no documento Serviços Anuais, de Escopo Fixo e por Tempo e Materiais – Descrições de Serviço, ou a descrição de serviço autônomo aplicável indicado abaixo, publicado em <http://www.oracle.com/contracts>:

- Oracle Priority Support
- Oracle Priority Support Advantage
- [Oracle Functional Help Desk for Oracle Hospitality](#)
- [Oracle Standard Software Installation and Configuration for Systems and Software](#)
- [Oracle Database Upgrade Service for Software](#)

### Correções Críticas para os Negócios e Atualizações Limitadas para Oracle E-Business Suite

As Correções Críticas para os Negócios e Atualizações Limitadas para Oracle E-Business Suite estão disponíveis para Oracle E-Business Suite versão 12.1.3. Se Você adquirir as Correções Críticas para os Negócios e Atualizações Limitadas para Oracle E-Business Suite em seu pedido, a Oracle envidará esforços comercialmente razoáveis para fornecer o seguinte por um ano calendário:

- Correções de código, correções de dados e/ou soluções alternativas para solicitações de serviço de Severidade 1 e Severidade 2 (“SRs”)
- Patches e atualizações de segurança críticos periódicos, em um cronograma determinado pela Oracle, fornecidos exclusivamente a critério da Oracle para problemas que tenham o potencial de causar um risco comercial de Severidade 1 ou Severidade 2.
- Localizações do produto para o ano contratual aplicável, fornecidas a critério da Oracle, limitadas a atualizações legislativas ou regulatórias com backport a partir do Oracle E-Business Suite versão 12.2, incluindo o Formulário Tributário 1099 dos Estados Unidos
- Atualizações periódicas do imposto sobre folha de pagamento, incluindo atualizações no início e no final do ano aplicáveis durante o ano contratual



- Uma (1) apresentação de planejamento de atualização feita remotamente pela Oracle para oferecer uma visão geral dos novos recursos incluídos no Oracle E-Business Suite Versão 12.2 e orientação relacionada à Sua preparação e ao Seu planejamento de atualização

O escopo deste serviço inclui esforços comercialmente razoáveis para fornecer suporte e correções para o aplicativo Oracle E-Business Suite e os componentes e as versões de tecnologia incorporados na pilha de tecnologia da camada de aplicativos do Oracle E-Business Suite. Detalhes sobre as versões e os níveis de patch da pilha de tecnologia da camada de aplicativos do Oracle E-Business Suite podem ser encontrados no My Oracle Support em [Infrastructure Requirements for Business Critical Fixes and Limited Updates for Oracle E-Business Suite 12.1.3 \(Doc ID 2647635.1\)](#). O suporte para versões do Oracle Database usadas com o Oracle E-Business Suite está sujeito a políticas e cronogramas de suporte padrão separados para o Oracle Database.

Este serviço está disponível para os períodos a seguir:

CORREÇÕES CRÍTICAS PARA OS NEGÓCIOS E ATUALIZAÇÕES LIMITADAS PARA ORACLE E-BUSINESS SUITE	DISPONIBILIDADE
12.1.3	1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (não disponível para Windows Server OS)

As restrições e limitações a seguir se aplicam a:

- A partir de 1º de janeiro de 2024, patches e atualizações não estarão mais disponíveis para o sistema operacional Windows Server
- Seu Oracle E-Business Suite 12.1.3 licenciado deve ser suportado no momento com a Licença e Suporte de Atualização de Software.
- Exceto quando explicitamente incluído, integrações, produtos e tecnologias externos usados em conjunto com o Oracle E-Business Suite são excluídos e sujeitos a suas próprias políticas e cronogramas de suporte padrão
- A Oracle se reserva o direito de excluir alguns produtos do Oracle E-Business Suite deste serviço. A lista atual de produtos excluídos está especificada no My Oracle Support em [Products Excluded from Business Critical Fixes and Limited Updates for Oracle E-Business Suite 12.1.3 \(Doc ID 2658179.1\)](#)
- O ambiente do Oracle E-Business Suite 12.1.3 deve ser atualizado para os níveis mínimos de patch, conforme descrito no My Oracle Support em [Minimum Code Level Requirements for Business Critical Fixes and Limited Updates for Oracle E-Business Suite 12.1.3 \(Doc ID 2658189.1\)](#)
- Quaisquer atualizações que exijam alterações arquiteturais no aplicativo do Oracle E-Business Suite são especificamente excluídas deste serviço, inclusive as alterações propostas à lei fiscal do Brasil
- As atualizações do Oracle E-Business Suite 12.1.3 não estarão disponíveis antes das atualizações de uma versão subsequente do Oracle E-Business Suite (por exemplo, Oracle E-Business Suite versão 12.2 ou posterior) e essas atualizações terão escopo limitado a recursos disponíveis com



a versão subsequente do Oracle E-Business Suite (por exemplo, Oracle E-Business Suite versão 12.2 ou posterior), excluindo quaisquer recursos obsoletos

- O backport de atualizações legislativas ou regulatórias é fornecido a critério da Oracle e será limitado a alterações arquitetonicamente compatíveis com o Oracle E-Business Suite 12.1.3.
- As atualizações de imposto sobre folha de pagamento ficarão limitadas aos Estados Unidos, Canadá e Reino Unido. Todos os outros países e jurisdições estão especificamente excluídos deste serviço, mas podem estar disponíveis como um serviço separado da Oracle, sujeitos a remunerações adicionais
- As Correções Críticas para os Negócios e Atualizações Limitadas para Oracle E-Business Suite para o ano calendário de 2025 incluirão uma atualização legislativa para folha de pagamento do Reino Unido para o início do ano de folha de pagamento de 2025–26 do Reino Unido (a partir de abril de 2025), mas não incluirão a atualização de fim de ano que seria aplicada no término do ano da folha de pagamento 2025–26 do Reino Unido
- O escopo deste serviço também exclui especificamente o seguinte:
  - Qualquer programa ou aplicativo de terceiros e/ou quaisquer personalizações
  - Novas certificações ou integrações com outros produtos Oracle ou produtos de terceiros, incluindo navegadores e sistemas operacionais
  - Upgrades funcionais de qualquer tipo, exceto as localizações de produto ERP explicitamente incluídas acima
- O Oracle E-Business Suite 12.1.3 não será certificado com o Oracle 26ai Database

### Oracle Hospitality Cruise Help Desk and Monitoring

Se você adquirir o Oracle Hospitality Cruise Help Desk and Monitoring em seu pedido, a Oracle fornecerá o Oracle Hospitality Cruise Help Desk and Monitoring como descrito [aqui](#).

### Correções de Severidade 1 e Atualizações para o Formulário Fiscal Americano 1099 para PeopleSoft HCM e FSCM

As Correções de Severidade 1 e Atualizações para o Formulário Fiscal Americano 1099 para PeopleSoft HCM e FSCM estão disponíveis para as versões do PeopleSoft Human Capital Management (HCM) e Financials and Supply Chain Management (FSCM) identificadas na Matriz de Disponibilidade de Serviço abaixo (“PeopleSoft Enterprise Applications”).

Se você adquirir Correções de Severidade 1 e Atualizações para o Formulário Fiscal Americano 1099 para PeopleSoft HCM e FSCM no seu pedido, a Oracle fornecerá um (1) ano de Correções de Severidade 1 e atualizações do Formulário Fiscal Americano 1099.

Este serviço está disponível para os períodos a seguir:

VERSÃO DO PROGRAMA PEOPLESOFT HCM E FSCM	DISPONIBILIDADE
<b>9.1</b>	<b>1º de janeiro de 2025 – 31 de dezembro de 2025</b> <b>1º de janeiro de 2026 – 31 de dezembro de 2026</b>

As restrições e limitações a seguir se aplicam a:



- Seu PeopleSoft Enterprise Applications licenciado deve ser suportado no momento com a Licença e Suporte de Atualização de Software. As Correções de Severidade 1 e Atualizações para o Formulário Fiscal Americano 1099 para o PeopleSoft HCM e FSCM serão fornecidas através do My Oracle Support. As correções e atualizações das versões do PeopleSoft HCM e FSCM cobertas por este serviço serão limitadas à funcionalidade fornecida com a versão mais recente do PeopleSoft HCM e FSCM (por exemplo, PeopleSoft HCM e FSCM versão 9.2) e exclui os recursos obsoletos do produto. Detalhes sobre a funcionalidade descontinuada podem ser encontrados no My Oracle Support, no documento [Lifetime Support Summary for PeopleSoft Releases \(Doc ID 2238983.2\)](#).
- A Oracle não fornecerá correções ou atualizações antes ou com um escopo maior do que o disponibilizado na versão mais recente do PeopleSoft HCM e do FSCM, conforme determinado exclusivamente a critério da Oracle.
- Correções e patches críticos do PeopleTools são especificamente excluídos. É de Sua exclusiva responsabilidade ter a versão suportada do PeopleTools, conforme detalhado no documento [Resumo de Suporte Vitalício para Versões do PeopleSoft \(ID de Documento 2238983.2\)](#).
- Você deve ter (i) um plano de atualização verificável da PeopleSoft 9.1 nas Suas instalações para PeopleSoft 9.2 ou (ii) uma assinatura de cloud ativa para um ou mais dos Serviços de Cloud a seguir para manter a qualificação para esse serviço:
  - Oracle Fusion Enterprise Resource Planning Cloud Service
  - Oracle Fusion Human Capital Management Cloud Service

Se você renovar as Correções de Severidade 1 e Atualizações para o Formulário Fiscal Americano 1099 para PeopleSoft HCM e FSCM, sua remuneração de renovação para estes serviços será baseada nas políticas de preço em vigor no momento da renovação. Limites contratuais nas remunerações de suporte técnico não se aplicam a esses serviços, a menos que seja declarado expressamente em contrário no pedido aplicável. As Correções de Severidade 1 e Atualizações para o Formulário Fiscal Americano 1099 para PeopleSoft HCM e FSCM não estão sujeitas às políticas de Restabelecimento declaradas acima.

## Atualizações Legislativas para Localizações de Folha de Pagamento Global do PeopleSoft 9.2

Atualizações Legislativas para Localizações de Folha de Pagamento Global do PeopleSoft 9.2 (“Localizações de Folha de Pagamento do PeopleSoft 9.2”) está disponível para países selecionados para o Oracle PeopleSoft HCM versão 9.2. Se você adquirir as Localizações de Folha de Pagamento do PeopleSoft 9.2, a Oracle envidará esforços razoáveis para fornecer um ano-calendário de atualizações legislativas relacionadas à folha de pagamento para Folha de Pagamento Global e Gerenciamento de Ausências do PeopleSoft HCM 9.2, inclusive atualizações de início de ano e de término de ano.

As Localizações de Folha de Pagamento do PeopleSoft 9.2 estão disponíveis apenas para os módulos de folha de pagamento do Oracle PeopleSoft HCM versão 9.2 e os países identificados no Seu pedido.

Este serviço está disponível apenas para os seguintes períodos (“ano-calendário”):

Atualizações Legislativas para PeopleSoft 9.2  
Localizações de Folha de Pagamento Global

DISPONIBILIDADE



Peoplesoft HCM Versão 9.2	1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 1º de janeiro de 2026 – 31 de dezembro de 2026
---------------------------	--

As restrições e limitações a seguir se aplicam a:

1. Seu PeopleSoft HCM Versão 9.2 deve ser suportado no momento com a Licença e Suporte de Atualização de Software. As Localizações de Folha de Pagamento do PeopleSoft 9.2 serão fornecidas pelo My Oracle Support.
2. Qualquer módulo que não seja o Gerenciamento de Ausência e Folha de Pagamento Global do PeopleSoft 9.2, como indicado acima, está especificamente excluído, incluindo, dentre outras coisas, o módulo de Recursos Humanos.
3. As atualizações legislativas para Localizações de Folha de Pagamento Global do PeopleSoft 9.2 não são cumulativas e Você precisa adquirir esse serviço para cada calendário disponível sem pular qualquer ano.
4. Os limites contratuais nas remunerações de suporte técnico não se aplicam às Localizações de Folha de Pagamento do PeopleSoft 9.2, a menos que seja declarado expressamente em contrário no pedido aplicável. As Localizações de Folha de Pagamento do PeopleSoft 9.2 não estão sujeitas à seção Restabelecimento do Suporte Técnico da Oracle acima.

### Correções de Severidade 1 para Fusion Middleware 11g

As Correções de Severidade 1 para Fusion Middleware 11g estão disponíveis apenas para os componentes Fusion Middleware específicos incluídos na Sua licença identificada na tabela abaixo, (“Produtos FMW 11g com Suporte”) e para os períodos listados abaixo:

<b>Produtos FMW 11g</b>	<b>Versão Disponível Ano Calendário de 2025 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025</b>	<b>Versão Disponível Ano Calendário de 2026 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026</b>
Oracle Access Manager (OAM) (veja as limitações no item 9. abaixo)	11.1.2.3.0	11.1.2.3.0
Oracle Application Development Framework (ADF)	11.1.1.9.0	11.1.1.9.0
Oracle Business Activity Monitoring (BAM)	11.1.1.9.0	N/D
Oracle BPEL Process Manager	11.1.1.9.0	11.1.1.9.0
Oracle Business Intelligence Enterprise Edition (OBIEE)	11.1.1.9.0	11.1.1.9.0



Oracle Business Intelligence Publisher	11.1.1.9.0	11.1.1.9.0
Oracle Business Process Management Suite	11.1.1.9.0	11.1.1.9.0
Oracle Coherence	3.7.1	3.7.1
Oracle Data Integrator	11.1.1.9.0	11.1.1.9.0
Oracle HTTP Server	11.1.1.9.0	11.1.1.9.0
Oracle Identity Manager (OIM)	11.1.2.3.0	N/D
Oracle Internet Directory (OID)	11.1.1.9.0	11.1.1.9.0
Oracle JDeveloper	11.1.1.9.0	11.1.1.9.0
Oracle Service Bus (OSB)	11.1.1.9.0	11.1.1.9.0
Oracle SOA Suite	11.1.1.9.0	11.1.1.9.0
Oracle Traffic Director	11.1.1.9.0	11.1.2.3.0
Oracle Unified Directory (OUD)	11.1.2.3.0	11.1.2.3.0
Oracle Virtual Directory (OVD)	11.1.1.9.0	11.1.1.9.0
Oracle WebCenter Content	11.1.1.9.0	N/D
Oracle WebCenter Portal	11.1.1.9.0	N/D
Oracle WebLogic Server	10.3.6.0	10.3.6.0

Se você comprar Correções de Severidade 1 para Fusion Middleware 11g para o Ano Calendário de 2025 ou de 2026 no Seu pedido de compra, Você concorda em revisar Seu plano de atualização estratégica com a Oracle. A Oracle fornecerá Correções de Severidade 1, atualizações de segurança críticas e conselhos de atualização para os Produtos FMW 11g com Suporte por um ano calendário, incluindo o seguinte:

1. Soluções alternativas e/ou correções de solicitações de serviço de Severidade 1 (“SRs”) fornecidas pela Oracle por meio do My Oracle Support em esforços comercialmente razoáveis.
2. Patches de segurança críticos fornecidos exclusivamente a critério da Oracle para problemas que representem um risco comercial de Severidade 1 e sujeitas às limitações definidas abaixo.
3. Um workshop de planejamento de atualização do Fusion Middleware 11g (“Workshop”) que inclui:
  - i Duas sessões remotas para apresentar uma visão geral dos novos recursos incluídos no Oracle Fusion Middleware versão 12c ou superior, que é coberto pela Licença e Suporte de Atualização de Software;
  - ii Orientação e aconselhamento remotos da Oracle com relação à preparação e ao planejamento da Sua atualização do Oracle Fusion Middleware 11g, limitada a 4 participantes nomeados por Você.



- Um Gerente Técnico de Contas (TAM) que atua como um ponto de contato de escalonamento para assistência aos problemas de download ou instalação de patch.

As Correções de Severidade 1 para Oracle Fusion Middleware 11g para o Ano Calendário de 2025 e de 2026 estão sujeitas às limitações e exclusões a seguir:

- Seus Produtos FMW 11g com Suporte devem ser suportados no momento com a Licença e Suporte de Atualização de Software.
- Atualizações de segurança trimestrais proativas e patches de pacote proativos são especificamente excluídos.
- O Suporte é limitado aos Produtos FMW 11g com Suporte incluídos na Sua licença, especificados na tabela acima e certificados com o Kit de Desenvolvimento Java (JDK) 7.
- O Suporte para qualquer produto Java, inclusive JDK 7, é especificamente excluído das Correções de Severidade 1 para Fusion Middleware 11g. Os produtos Java estão sujeitos a políticas de suporte de produto Java e cronogramas em separado, incluindo qualquer JDK 7 necessário.
- Qualquer atualização funcional, melhoria ou problema associado a Software de Terceiros, inclusive atualizações à funcionalidade de criptografia, é especificamente excluída.
- Qualquer atividade relacionada a novos certificados, especificações ou padrões, inclusive APIs criptográficas de qualquer tipo, como certificação com novas versões de navegadores e/ou sistemas operacionais, é especificamente excluída.
- Componentes integrados ao Oracle WebLogic Server que dependem de versões de produtos Java sem suporte são excluídos.
- O Suporte para Produtos FMW 11g com Suporte está disponível apenas para a plataforma Linux. A plataforma Linux precisa estar em uma versão com suporte em vigor pelo fornecedor com Suporte de Correção de Erros.
- Após 31 de março de 2024, o Oracle Access Manager (OAM) terá suporte apenas para as configurações de modo Aberto/modo Cert. Consulte as seguintes Observações de KM do MOS para mais detalhes e saber como alterar as configurações:
  - Março de 2024, Expiração dos Certificados Prontos para Uso do Oracle Access Manager (OAM) ([ID de Documento 2949379.1](#))
  - Soluções Disponíveis para Tratar dos Certificados Prontos para Uso que estão Expirando (março de 2024) do Oracle Access Manager (OAM) ([ID do Documento 2943611.1](#))

## Oracle Linux Support Services

A Oracle oferece os serviços de suporte para Oracle Linux aos clientes, independentemente de utilizarem ou não programas da Oracle. Para obter informações sobre os serviços disponíveis, consulte as Políticas de Suporte para Código Aberto da Oracle disponíveis em [https://www.oracle.com/contracts/docs/enterprise\\_linux\\_support\\_policies\\_069172.pdf](https://www.oracle.com/contracts/docs/enterprise_linux_support_policies_069172.pdf).

## Serviços de Suporte para Oracle VM

A Oracle oferece os serviços de suporte para Oracle VM aos clientes, independentemente de utilizarem ou não programas da Oracle. Para obter informações sobre os serviços disponíveis, consulte as Políticas de Suporte para Código Aberto da Oracle disponíveis em [https://www.oracle.com/contracts/docs/enterprise\\_linux\\_support\\_policies\\_069172.pdf](https://www.oracle.com/contracts/docs/enterprise_linux_support_policies_069172.pdf).

## Suporte para Programas Oracle Utilities Live Energy Connect



Se você adquiriu serviços de suporte para Programas Oracle Utilities Live Energy Connect em seu pedido antes de 3 de agosto de 2020, a Oracle fornecerá os serviços conforme a descrição nas [Políticas de Suporte Técnico de Software da Oracle para Programas Oracle Utilities Live Energy Connect](#). Se seu pedido de serviços de suporte para Programas Oracle Utilities Live Energy Connect for realizado após 3 de agosto de 2020, a menos que declarado de outra forma em seu pedido, a Oracle fornecerá esses serviços conforme a descrição nas Políticas de Suporte Técnico de Software da Oracle vigentes no momento.

## 6. SISTEMAS DE SUPORTE AO CLIENTE ATRAVÉS DA INTERNET

### My Oracle Support

O My Oracle Support é o site da web de suporte ao cliente da Oracle para suporte a software. O acesso ao My Oracle Support é regido pelos [Termos de Uso do Portal de Suporte da Oracle](#) publicados no site da web do My Oracle Support. Os Termos de Uso do Portal de Suporte da Oracle estão sujeitos a alterações a critério da Oracle. O acesso ao My Oracle Support fica limitado aos seus contatos técnicos designados.

### Portal do Suporte ao Cliente para Hospitality and Food & Beverage

Para clientes do Hospitality and Food & Beverage, o site de suporte de software da Oracle pode ser encontrado [aqui](#). O acesso ao Portal de Suporte do Cliente para Hospitality and Food & Beverage é regido pelos [Termos de Uso do Portal de Suporte da Oracle](#). Os Termos de Uso do Portal de Suporte da Oracle estão sujeitos a alterações a critério da Oracle.

O acesso ao Portal do Suporte do Cliente para Hospitality and Food & Beverage está limitado aos seus contatos técnicos designados.

Os seguintes programas Oracle não são atualmente suportados pelo My Oracle Support ou pelo Customer Support Portal for Hospitality and Food & Beverage: Phase Forward (ou seja, InForm, InForm CRF Submit, Central Designer, Central Coding, Clinical Development Center, Clintrial, Empirica (Gateway, Inspections, Signal, Study, Topics, Trace) e LabPas), Nimbula e MS CRM (para MICROS Systems).

Para suporte ao cliente pela internet para os programas Phase Forward listados acima, consulte a página de [Suporte de Licença de Ciências Biológicas](#).

### Oracle Unbreakable Linux Network

O acesso à Oracle Unbreakable Linux Network estará incluído na Licença e Suporte de Atualização de Software para o programa Audit Vault and Database Firewall (anteriormente, os programas Database Firewall e Database Firewall Management Server).

## 7. FERRAMENTAS UTILIZADAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO

A Oracle poderá disponibilizar ferramentas de colaboração (tais como ferramentas que permitem que a Oracle, com seu consentimento, acesse seu sistema de computador, por exemplo, Oracle Web Conferencing, e ferramentas de software, tais como ferramentas para auxiliar na coleta e transmissão de dados de configuração, por exemplo, Oracle Configuration Manager) para auxiliar na resolução de



problemas. As ferramentas são licenciadas sob os [Termos de Uso do Portal de Suporte da Oracle](#) e podem estar sujeitas a termos adicionais fornecidos com as ferramentas. Algumas ferramentas são projetadas para coletar informações referentes à configuração do seu ambiente de computação (“dados da ferramenta”) e não acessam, coletam nem armazenam qualquer informação de identificação pessoal (exceto para informações de contato de suporte técnico) ou arquivos de dados de negócios hospedados no seu ambiente de computação. Ao usar as ferramentas, você consente com a transmissão de seus dados da ferramenta para a Oracle para efeitos de fornecer serviços de suporte técnico reativo e proativo. Além disso, os dados das ferramentas podem ser usados pela Oracle para auxiliar você a administrar seu portfólio de produtos Oracle, para conformidade de serviços e licenças, e ajudar a Oracle a melhorar as ofertas de produtos e serviços.

Algumas das ferramentas podem ter sido criadas para se conectar automaticamente ou periodicamente e você poderá não receber uma notificação individual a cada conexão. Você é responsável pela manutenção do gateway de telecomunicação por meio do qual as ferramentas comunicam os seus dados para a Oracle. O uso das ferramentas é voluntário; no entanto, a recusa em usar as ferramentas pode impedir que a Oracle forneça serviços de suporte técnico a você.

Mais detalhes sobre algumas das ferramentas atuais que a Oracle usa para fornecer serviços de suporte técnico, os dados coletados e como estes dados são usados, estão descritos em Práticas Globais de Segurança no Suporte ao Cliente e no My Oracle Support. Também é possível entrar em contato com seu representante de vendas da Oracle ou ligar para o escritório de Suporte ao Cliente local para obter mais detalhes relacionados às ferramentas e à disponibilidade.

Se a Oracle declarar expressamente na documentação das ferramentas, políticas de suporte técnico, pedido de compra ou arquivo “read me”, que uma ferramenta é fornecida de acordo com os termos de uma licença em separado (“Termos em Separado”), então os Termos em Separado regerão seu acesso e uso da ferramenta. Softwares incorporados de terceiros, ou softwares de terceiros, licenciados sob Termos em Separado (por exemplo, Mozilla e LGPL), podem ser necessários para acessar ou executar as ferramentas de acordo com documentação das ferramentas ou arquivos “read me”. Seus direitos para usar uma ferramenta ou licença de software sob Termos em Separado não serão restringidos ou modificados em nenhuma hipótese por seu contrato com a Oracle.

## 8. PRÁTICAS GLOBAIS DE PROTEÇÃO DE DADOS NO SUPORTE AO CLIENTE

Na medida em que você oferece informações pessoais à Oracle como parte da provisão de serviços de suporte técnico, a Oracle cumprirá o seguinte:

- A Política de Privacidade dos Serviços da Oracle, disponível em <https://www.oracle.com/legal/privacy/services-privacy-policy.html>; e
- A versão aplicável do Contrato de Processamento de Dados da Oracle para Serviços da Oracle, disponível em <https://www.oracle.com/corporate/contracts/cloud-services/contracts.html#data-processing>

No fornecimento de serviços de suporte técnico, a Oracle também cumprirá as proteções administrativas, físicas, técnicas e outras descritas nas [Práticas Globais de Segurança para Suporte ao Cliente \(PDF\)](#). As Práticas Globais de Proteção do Suporte ao Cliente estão sujeitas a alterações a critério da Oracle. No entanto, a Oracle não reduzirá substancialmente o nível de segurança especificado nas Práticas Globais de Segurança no Suporte ao Cliente durante o período de serviços desses serviços de suporte técnico. Você é aconselhado a examinar as Práticas Globais de Proteção ao Suporte do Cliente,



ocasionalmente. Para visualizar as alterações que foram feitas, consulte a [Declaração de Alterações \(PDF\)](#).

Observe que os serviços de suporte técnico não são projetados para acomodar controles especiais de segurança ou privacidade que podem ser exigidos ao armazenar ou processar certos tipos de dados sensíveis. Não envie quaisquer dados sensíveis, como informações de saúde protegidas ou dados de cartão de pagamento, que exigem controle de segurança e privacidade mais rigorosos ou diferentes daqueles especificados nas [Práticas Globais de Proteção ao Suporte ao Cliente \(PDF\)](#). Informações sobre como remover dados sensíveis de sua submissão estão disponíveis no My Oracle Support em [Doc ID 1227943.1](#).

Não obstante a restrição acima, se você quiser enviar informações pessoais sujeitas à Lei de Proteção de Dados Europeia Aplicável (conforme a definição do termo no Contrato de Processamento de Dados da Oracle para Serviços da Oracle) ou informações de saúde protegidas (“PHI”) sujeitas ao Health Insurance Portability and Accountability Act (“HIPAA”, Lei de Responsabilidade e Portabilidade de Seguros de Saúde) à Oracle como parte dos serviços de suporte técnico recebidos, você deve:

- Para PHI, firmar um contrato de associado comercial do HIPAA (conforme aplicável) com a Oracle que referencie e abranja especificamente seus serviços de suporte técnico;
- Enviar informações pessoais sujeitas à Lei de Proteção de Dados Europeia Aplicável ou PHI apenas em anexos de solicitação de serviço no portal do cliente My Oracle Support;
- Não incluir nenhum dado pessoal sujeito à Lei de Proteção de Dados Europeia Aplicável ou PHI no corpo das solicitações de serviço; (exceto as informações de contato exigidas para a Oracle responder à solicitação de serviço);
- Ao ser solicitado no My Oracle Support, indicar que o anexo de solicitação de serviço pode conter informações pessoais sujeitas à Lei de Proteção de Dados Europeia Aplicável ou PHI (também pode ser designada como “Dados Pessoais da EEA” no My Oracle Support) ou PHI.

## 9. DEFINIÇÕES DE GRAVIDADE

Solicitações de serviço para todos os programas Oracle suportados podem ser enviadas por você através de sistemas de suporte ao cliente através da Internet ou por telefone da Oracle. O nível de severidade da solicitação de serviço será definido por você e pela Oracle e deverá se basear nas definições especificadas abaixo.

### Severidade 1 (Interrupção Crítica)

Seu uso de produção dos programas suportados é interrompido ou tão severamente afetado que você não consegue continuar trabalhando de modo razoável. A perda do serviço é total. A operação é essencial para o negócio e trata-se de uma emergência. Uma solicitação de serviço Severidade 1 tem uma ou mais das seguintes características:

- Dados corrompidos
- Uma função crítica documentada não está disponível
- O sistema trava indefinidamente, causando demoras inaceitáveis ou indefinidas para recursos ou respostas
- O sistema falha repetidamente após várias tentativas de reinicialização

Esforços razoáveis serão envidados para responder às solicitações de serviço de Severidade 1 no prazo de 1 (uma) hora. Para os esforços de resposta associados ao Suporte Premier para Oracle Communications Network Software e Suporte Sustentado e Suporte da Oracle Communications



Network, consulte Suporte Premier e Sustentado para Oracle Communications Network e Suporte Sustentado e Suporte da Oracle Communications Network, acima.

Exceto onde especificado em contrário, a Oracle fornece suporte 24 horas para solicitações de serviço de Severidade 1 para programas suportados (o OSS trabalhará 24x7 até que o problema seja resolvido) quando você permanece ativamente envolvido com o OSS trabalhando para encontrar uma resolução para sua solicitação de serviço de Severidade 1. Você deverá informar ao OSS um contato durante esse período de 24x7, seja no local ou por telefone, para auxiliar na coleta de dados, testes e aplicação de correções. Você deverá determinar o grau de severidade com muita atenção, para que as situações de Severidade 1 válidas possam receber a atenção necessária por parte da Oracle.

### **Severidade 2 (Redução Significativa)**

A perda do serviço é significativa. Funcionalidades importantes não estão disponíveis, com nenhuma solução alternativa aceitável; no entanto, a operação pode continuar de forma limitada.

### **Severidade 3 (Problema Técnico)**

A perda do serviço é pequena. O problema gera inconvenientes que podem exigir uma solução alternativa para restaurar a funcionalidade.

### **Severidade 4 (Orientação Geral)**

Você solicita informações, melhorias ou esclarecimentos da documentação relativa ao seu software, mas não há impacto na operação do mesmo. Não há perda de serviço. O resultado não impede o funcionamento do sistema.

## **10. TERMOS ESPECÍFICOS AO HYPERION E AGILE**

Para pedidos feitos com base em um contrato master Hyperion ou com base em um contrato master da Agile, os termos abaixo se aplicam no que se referem aos serviços de suporte que você adquiriu.

### Garantias, Ressalvas e Recursos Exclusivos

A Oracle garante que os serviços de suporte técnico serão prestados de maneira profissional e consistente com os padrões do setor. Você deverá notificar a Oracle sobre quaisquer problemas na garantia dos serviços de suporte técnico, no prazo de 90 dias, a contar da data da prestação dos serviços de suporte técnico deficientes.

**PARA QUALQUER VIOLAÇÃO DAS GARANTIAS ACIMA, SEU RECURSO EXCLUSIVO, E A RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA ORACLE SERÁ A REEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO CONSIDERADOS DEFICIENTES OU, SE A ORACLE NÃO PUDER CORRIGIR SUBSTANCIALMENTE UMA VIOLAÇÃO DE FORMA COMERCIALMENTE RAZOÁVEL, VOCÊ PODERÁ RESCINDIR OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E REAVER AS REMUNERAÇÕES PAGAS À ORACLE PELOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DEFICIENTES.**

**NA MEDIDA PERMITIDA POR LEI, ESTAS GARANTIAS SÃO EXCLUSIVAS E NÃO EXISTEM OUTRAS GARANTIAS OU CONDIÇÕES EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, INCLUINDO GARANTIAS OU CONDIÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO E DE ADEQUAÇÃO A UMA FINALIDADE ESPECÍFICA.**

### Limitação de Responsabilidade



**NENHUMA DAS PARTES SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS INDIRETOS, INCIDENTAIS, ESPECIAIS, PUNITIVOS OU CONSEQUENTES, OU QUAISQUER LUCROS CESSANTES, PERDA DE RECEITA, DE DADOS OU DE USO DE DADOS. A RESPONSABILIDADE MÁXIMA DA ORACLE POR QUAISQUER DANOS DECORRENTES OU RELACIONADOS AO SEU PEDIDO, SEJA CONTRATUAL OU POR ILÍCITO CIVIL, OU DE OUTRA FORMA, LIMITAR-SE-Á AO VALOR DAS REMUNERAÇÕES PAGAS À ORACLE NO SEU PEDIDO E, SE TAIS DANOS FOREM RESULTADO DO SEU USO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, ESSA RESPONSABILIDADE LIMITAR-SE-Á ÀS REMUNERAÇÕES PAGAS À ORACLE PELOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DEFICIENTES QUE DERAM ORIGEM À RESPONSABILIDADE.**

Para pedidos feitos com base em um contrato master da Hyperion, os termos abaixo se aplicam no que se referem aos serviços de suporte que você solicitou.

### Confidencialidade

Em virtude da sua aquisição, as partes poderão ter acesso a informações que sejam confidenciais entre elas (“informações confidenciais”). Ambas as partes concordam em divulgar somente as informações necessárias para o cumprimento das obrigações assumidas conforme a sua aquisição. As informações confidenciais devem estar limitadas aos termos e preços da sua solicitação, e a todas as informações claramente identificadas como confidenciais no momento da divulgação.

Informações Confidenciais de uma das partes não incluirão informações que: (a) sejam ou se tornem parte do domínio público sem ação ou omissão da outra parte; (b) estavam na posse legítima da outra parte antes da divulgação e que não tenham sido obtidas pela outra parte direta ou indiretamente da parte divulgadora; (c) são legitimamente divulgadas a outra parte por uma terceira parte sem restrição sobre a divulgação; ou (d) sejam desenvolvidas independentemente pela outra parte.

Ambas as partes concordam em manter em confidencialidade as informações confidenciais da outra parte por um prazo de três anos contados da data da divulgação. Ambas as partes concordam ainda em divulgar informações confidenciais apenas àqueles funcionários ou agentes que estejam obrigados a protegê-las contra divulgação não autorizada. Nada deverá impedir qualquer uma das partes de divulgar os termos ou preços previstos no pedido em qualquer processo judicial decorrente ou relacionado com o pedido, ou de divulgar as informações confidenciais a uma autoridade governamental federal ou estadual, conforme exigido por lei.

## **11. INFORMAÇÕES DE CONTATO**

Os números de telefone e informações de contato estão disponíveis no site da web de suporte da Oracle localizada [aqui](#).



**PROAD 1021/2026**

**CERTIDÃO DE ASSINATURA**

O seguinte documento foi assinado em 23/04/2026 por João Carlos Orestes (CPF: 12013920806)

62 - CONTRATO - Contrato TRT4 nº 31/2026

Certidão gerada automaticamente pelo sistema.

